

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

14.00 h.s.  
5 / 4 / 72

1958. 72  
6 4 72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N. 50/72

22 / 3 / 72



RELATOR: Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO

REVISOR: Juiz PAULO MARQUES LITE

# ACÔRDO

## DISSÍDIO COLETIVO (ACÔRDO)

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E SEUS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO

SUSCITADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SÃO PAULO



Ministério do Trabalho e Previdência Social  
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

20-03  
 15.00

PROTCCLO:- 227 339 72

	Distribuição
SIND. DOS PUBLICITARIOS DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA	
E DOS IR. OS. EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE S. PAULO	T.R.T.
MESA REDONDA	
<del>50/76 22-3-76</del>	
	<del>84 57</del>

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

# Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 23 de Outubro de 1962 e filiado à Federação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade do Estado de São Paulo - C. G. C. 60.976.983/001

SÉDE: SÃO PAULO - RUA 7 DE ABRIL, 230 - 8.º ANDAR - CONJ. 812 - TELEFONE 36-7530

Ilmo. Snr. Delegado Regional do Trabalho em São Paulo

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

SS

10 MAR 1972 ≈ 227339

Senhor Delegado:

PROTOCOLO GERAL  
SA. SECCÃO DE COMUNICAÇÕES

Tendo em vista que, no dia 31 do corrente mês, terminará a vigência do "REAJUSTE SALARIAL", decretado em 1971 pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda, representadas pelo Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo, este Órgão - de Classe realizou nos dias 23 de fevereiro e 7 de março de 1972 Assembléias Gerais Extraordinárias, conforme editais publicados na imprensa, para que a categoria profissional se manifestasse sobre um novo reajustamento salarial para a Classe.

A primeira Assembléia deliberou e a segunda ratificou, por unanimidade, que seja apresentado às Empresas, por intermédio do respectivo Sindicato, - as reivindicações abaixo:

- 1) - Reajustamento geral de salários na base de 26% (vinte e seis por cento), calculados sobre os salários resultantes do último dissídio;
- 2) - Vigência a partir de 1º de abril de 1972.

Outrossim, as Assembléias aprovaram o desconto, em folha de pagamento do primeiro mês já reajustado, da importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), - de todos os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda, associados ou não, na conformidade da letra "e" do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais deste Sindicato.

Isto posto, com fundamento no artigo 616, da CLT., solicitamos a Vossa Senhoria que se digne de convocar uma "MESA REDONDA" com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SÃO PAULO, com sede à Rua Barão de Itapetininga, 255 - 7º andar - conj. 715, nesta Capital, a fim de debatermos, em forma de conciliação, as bases do novo reajuste salarial para todos os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda.

Para os devidos fins, juntamos a este cópias autênticas das atas das duas Assembléias e dos respectivos editais, bem como certidões dos últimos dois reajustamentos salariais e uma cópia deste ofício para ser encaminhada ao Sindicato das Empresas acima citado.

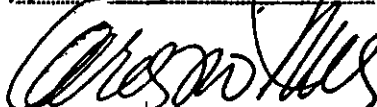
Antecipadamente, agradecemos a atenção que nos for dispensada, - subscrevendo-nos com real estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

Nova denominação:

SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de março de 1972



Presidente

CÓPIA AUTÊNTICA DA

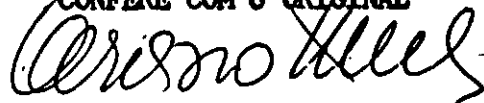
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1972, ÀS 19,00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA TRATAR DE CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL PARA OS PUBLICITÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e dois, às 19,00 horas, em segunda convocação, na Rua 7 de Abril, 230 - 8º andar, com a presença dos associados cujas assinaturas constam à página nº 45 do livro nº 1 - de "Presença de Associados às Assembleias Gerais", realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo para de acordo com o Edital publicado nos jornais "Noticias Populares" do dia 18 de fevereiro de 1972 e "Diário da Noite" do dia 21 de fevereiro de 1972, tratar da seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) - Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, enquadrados no âmbito profissional deste Órgão de Classe; c) - Conferir poderes à Diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação - ou através de dissídio coletivo; d) - Autorização da categoria para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da Entidade, - como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 513, letra "e" da C.L.T., valendo a deliberação da Assembleia como autorização expressa de toda a categoria, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato. Aberta a sessão pelo Sr. Francisco Nunes, Presidente do Sindicato, este esclareceu que a mesma se instalava em segunda convocação, tendo em vista o não comparecimento à primeira chamada às 17,00 horas de número legal de associados, solicitando que os presentes indicasse o presidente da mesa tendo a escolha recaído nele próprio, o qual convidou para Secretário o Sr. B.T. de Godoy e Prado e para Escrutinador o Sr. Oswaldo Rosa Medeiros. O Sr. Secretário leu a Ordem do Dia. De conformidade com o item "a" da Ordem do Dia, foi lida e aprovada a ata da assembleia anterior. Na conformidade do item "b" da Ordem do Dia: "Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, enquadrados no âmbito profissional deste Órgão de Classe", o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Dr. Gonçalo de Araujo Pavão, Consultor Jurídico do Sindicato, que já fazia parte da mesa, tendo o mesmo feito uma completa exposição sobre os reajustamentos salariais e prestado -

vários esclarecimentos sobre a sistemática face à nova política salarial adotada pelo Governo, tecendo comentários relativos aos índices percentuais. Após várias considerações, discussões e estudo, foi finalmente aprovado o percentual de 26% (vinte e seis por cento), conforme proposta do Snr. Antonio Regino, para ser pleiteado o reajustamento geral sobre os salários estabelecidos pelo último reajuste realizado em 1971. Prosseguindo, foi lida para o conhecimento da Assembléia uma carta do Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo pedindo que fosse estabelecido um tétó para os aumentos, assunto êste que foi longamente debatido e finalmente rejeitado por unanimidade. Passou-se a seguir ao ítem "c" da Ordem do Dia: "Conferir poderes à diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo". Depois de debatida a questão, foram conferidos, também por unanimidade, plenos poderes à Diretoria do Sindicato, para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo. Passou-se ao ítem "d" da Ordem do Dia: "Autorização da categoria para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da Entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 513, letra "e" da C.L.T., valendo a deliberação da Assembléia como autorização expressa de toda a categoria, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato". No que diz respeito a êste ítem da Ordem do Dia, o Snr. Presidente passou a palavra ao advogado Dr. Gonçalo de Araujo Pavão que informou que esta prática para obtenção de meios para o Sindicato, vem sendo adotada por grande número de Entidades, uma vez que de acôrdo com as determinações que o Governo impõe aos Órgãos Sindicais no que diz respeito à assistência jurídica aos não sindicalizados e outros encargos, os Sindicatos resentem-se de meios para poderem fazer face a todas essas novas atribuições, as quais, sem duvida alguma, prestigiam os Sindicatos, mas, ao mesmo tempo oneram suas disponibilidades econômicas. Falou também o Snr. Presidente sobre a ampla relação dos serviços assistenciais oferecidos aos sindicalizados e acrescido ainda que êsses mesmos serviços são extensivos às famílias dos associados e mais ainda, e que pode ser considerado um fato inédito na assistência prestada por órgãos sindicais, que tais auxílios são permanentes à família dos associados falecidos, isto é, à viúva e filhos menores até 14 anos. Desta maneira, após essa explicação, foi o assunto longamente debatido e por fim aprovado por unanimidade da assembléia o desconto de Cr\$ 10,00, tendo também o Snr. Presidente prestado esclarecimentos sobre a forma de sua cobrança pelas empresas empregadoras. Em prosseguimento, o Snr. Presidente esclareceu que as deliberações desta

Assembléia deveriam ser votadas e aprovadas em escrutínio secreto. Tomadas as - necessárias providências, verificou-se pelas assinaturas constantes à página - nº 27 do respectivo Livro de Votações, que votaram oito associados, aprovando por unanimidade, isto é, por oito votos, todas as deliberações constantes da Ordem do dia. Finalmente e antes de terminar aos trabalhos da assembléia, mo Snr. Presidente franqueou mais uma vez a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu a colaboração do advogado Dr. Gonçalo de Araujo Pavão e o comparecimento dos companheiros, dando por encerrada a sessão da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos componentes da mesa da assembléia. São Paulo, 23 de fevereiro de 1972 (as) Francisco Nunes - Presidente de Mesa; B.T. de Godoy e Prado - Secretário e Oswaldo Rosa Medeiros - Escrutinador.

CONFERE COM O ORIGINAL



Francisco Nunes  
Presidente



CÓPIA AUTENTICA DA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1972, ÀS 19,00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA TRATAR DA CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL PARA OS PUBLICITARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO.

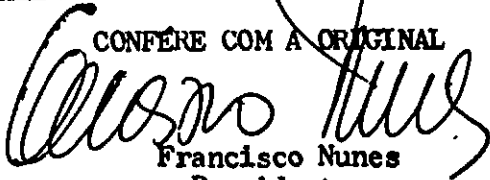
Aos sete dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e dois, às 19,00 horas, em segunda convocação, na Rua 7 de Abril, 230 - 8ª andar, com a presença dos associados cujas assinaturas constam à página nº 46 do livro nº 1 de "Presença de Associados às Assembléias Gerais", realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo para de acordo com o Edital publicado no jornal "Noticias Populares" do dia 3 de março de 1972, tratar da seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação da ata da assembléia anterior; b) - Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, enquadrados no âmbito profissional deste Órgão de Classe; c) - Conferir poderes à Diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo; d) - Autorização da categoria para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da Entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 513, letra "e" da C.L.T., valendo a deliberação da Assembléia como autorização expressa de toda a categoria, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato; e) - Ratificação das decisões da assembléia realizada no dia 23-2-1972, em virtude do pequeno comparecimento de associados à mesma. Aberta a sessão pelo Snr. Francisco Nunes, Presidente do Sindicato, este esclareceu que a mesma se instalava em segunda convocação, tendo em vista o não comparecimento à primeira chamada às 17,00 horas de número legal de associados, solicitando que os presentes indicassem o Presidente da mesa tendo a escolha recaído nele próprio, o qual convidou para Secretário o Snr. B.T. de Godoy e Prado e para Escrutinador o Snr. Darker Neubauer. O Snr. Secretário leu a Ordem do Dia. De conformidade com o item "a" da Ordem do Dia, foi lida e aprovada a ata da assembléia anterior. Na conformidade do item "b" da Ordem do Dia: "Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, enquadrados no âmbito profissional deste Órgão de Classe", o Snr. Presidente explicou primeiramente que esta Assembléia fora convocada excepcionalmente

para ratificar as decisões da Assembléia realizada no dia 23 de fevereiro de 1972, em virtude do pequeno comparecimento de associados à mesma, conforme ítem "e" do mencionado Edital. Desta forma para ratificar os trabalhos já realizados, passou a palavra ao Dr. Gonçalo de Araujo Pavão, Consultor Jurídico do Sindicato, que já fazia parte da mesa, tendo o mesmo feito novamente uma completa exposição sobre os reajustamentos salariais e prestados vários esclarecimentos sobre a sistemática face à nova política salarial adotada pelo Governo, tecendo comentários relativos aos índices percentuais. Após várias considerações, discussões e estudo, foi finalmente confirmado o percentual de 26% (vinte e seis por cento), conforme proposta do Snr. Antonio Regino, para ser pleiteado o reajustamento geral sobre os salários estabelecidos pelo último reajuste realizado em 1971., bem como a deliberação de rejeitar o tétó para os aumentos, conforme carta do Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo. Passou-se a seguir ao ítem "c" da Ordem do Dia: "Conferir poderes à diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo". Depois de debatida a questão, foram conferidos, também por unanimidade, plenos poderes à Diretoria do Sindicato, para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo. Passou-se ao ítem "d" da Ordem do Dia: "Autorização da categoria para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da Entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 513, letra "e" da C.L.T., valendo a deliberação da Assembléia como autorização expressa de toda a categoria, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato". No que diz respeito a este ítem da Ordem do Dia, o Snr. Presidente passou a palavra ao advogado Dr. Gonçalo de Araujo Pavão que informou que esta prática para obtenção de meios para o Sindicato, vem sendo adotada por grande número de Entidades, uma vez que de acordo com as determinações que o Governo impõe aos Órgãos Sindicais no que diz respeito à assistência jurídica aos não sindicalizados e outros encargos, os Sindicatos ressentem-se de meios para poderem fazer face a todas essas novas atribuições, as quais, sem dúvida alguma, prestigiam os Sindicatos, mas, ao mesmo tempo oneram suas disponibilidades econômicas. Falou também o Snr. Presidente sobre a ampla relação dos serviços assistenciais oferecidos aos sindicalizados e acrescentou ainda que esses mesmos serviços são extensivos às famílias dos associados e mais ainda, e que pode ser considerado um fato inédito na assistência prestada por órgãos sindicais, que tais auxílios são permanentes à família dos associados falecidos, isto é, à viúva e filhos menores até 14 anos. Desta maneira, após es-

essa explicação, foi o assunto longamente debatido e por fim aprovado por unanimidade da assembléia o desconto de Cr\$ 10,00, tendo também o Snr. Presidente prestado esclarecimentos sobre a forma de sua cobrança pelas empresas empregadoras. - Em prosseguimento, o Snr. Presidente esclareceu que as deliberações desta Assembléia deveriam ser votadas e aprovadas em escrutínio secreto. Tomadas as necessárias providências, verificou-se pelas assinaturas constantes à página nº 27-verso do respectivo Livro de Votações, que votaram vinte e três associados, aprovando - por unanimidade, isto é, por vinte e três votos, todas as deliberações constantes da Ordem do Dia. Finalmente e antes de terminar os trabalhos da assembléia, o Snr. Presidente franqueou mais uma vez a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu a colaboração do advogado Dr. Gonçalo de Araujo Pavão e o comparecimento dos companheiros a esta segunda convocação, dando por encerrada a sessão da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos componentes da mesa da assembléia. São Paulo, 7 de março de 1972 (as) Francisco Nunes - Presidente de Mesa; B.T. de Godoy e Prado - Secretário e Darker Neubauer - Escrutinador.-

---

CONFERE COM A ORIGINAL

  
Francisco Nunes  
Presidente

barcos foram detidos e conduzidos à ilha de Adak, nas Aleutas, não impugnaram a sentença judicial. As multas deverão ser pagas pela embaixada soviética ao Ministério de Justiça em Washington.

## Israel não refira tropa

TELAVIVE, 18 (AFP-NP) — O primeiro-ministro Golda Meir manifestou ontem que Israel não aceitará a retirada unilateral de suas tropas do Canal de Suez, segundo publicou a imprensa local.

Estas declarações, consideradas pessimistas, foram feitas na noite de segunda-feira na Universidade Hebraica de Jerusalém, mas foram publicadas ontem pela primeira vez no independente Haaretz e no governamental Davar.

## Edgard Snow sepultado

LAUBANNE, 18 (AFP-NP) — Os restos mortais do sinólogo e jornalista norte-americano, Edgard Snow, foram incinerados ontem em Lausanne. Estiveram presentes apenas os seus familiares. Previamente fôra organizado um ofício religioso em Eysins Sur Nyon, onde Snow morreu terça-feira passada.

## Briga de estudantes

NICOSIA, 18 (AFP-NP) — Incidentes entre estudantes partidários do presidente Makarios e estudantes favoráveis ao general Grivas ocorreram ontem em Limassol, a segunda cidade de Chipre. A polícia foi obrigada a intervir para dispersar os manifestantes.

## Limitação do gasto militar

WASHINGTON, 18 (AFP-NP) — A Organização dos Estados Americanos deu ontem um novo passo para a limitação dos gastos militares na América Latina ao transmitir aos governos um estudo nesse sentido. A decisão de submeter este estudo às chancelarias do hemisfério foi tomada pelo conselho permanente da OEA por vinte votos. Somente os Estados Unidos abstiveram-se.

Dois países não participaram da sessão do conselho: Paraguai e Equador, cujo governo constitucional foi deposto anteontem à noite por um golpe militar.

atrelado ao carro dos adversários do processo de distensão na Europa».

A agência Tass publicou, por sua parte, um artigo censurando os dirigentes de Pequim «por somar-se progressivamente no caminho

chegar a adquirir uma «superioridade estratégica global» durante os presentes 10 anos se os Estados Unidos não reagirem com um energético e avançado programa de investigação em armamentos, acrescentou.

americanas deverão ser capazes sempre de fazer frente simultaneamente à URSS e à China», disse Moore ao solicitar do Congresso a aprovação do novo orçamento de defesa no valor de 76 milhões e meio de dólares.

# GREVE DOS MINEIROS JOGA INGLATERRA NO CAOS TOTAL

LONDRES, 18 (AFP-NP) — Um caos total ameaçava a Inglaterra nesta véspera de sentença sobre a greve dos mineiros que pronunciará hoje o árbitro do conflito, Lorde Wilberforce, nomeado pelo governo como mediador entre os 200.000 grevistas e a direção das minas.

Neste quadragésimo dia de greve, Londres vive doze horas diárias com eletricidade, enquanto que um milhão e meio de trabalhadores de diversos setores estão sem trabalhar.

## DOIS MILHÕES

O numero desses trabalhadores ascenderá a dois milhões no fim desta semana, já que as centrais elétricas, cujas reservas de carvão estão quase esgotadas, são apagadas uma após outras. Doze centrais já cessaram toda atividade e as outras funcionam muito parcialmente, para não consumir as escassas reservas de combustível.

A maior esperança de solução do conflito está no veredicto do mediador Lorde Wilberforce. Este multiplicou, nas últimas 48 horas, as entrevistas com os dirigentes dos sindicatos de mineiros e os das empresas carboníferas.

## MINEIROS IRREDUTIVEIS

Estes últimos manifestaram que era impossível satisfazer as reivindicações dos grevistas sem uma nova subvenção governamental ou um aumento de 15 por cento no preço do carvão.

## Douglas-Home em Londres

LONDRES, 18 (AFP-NP) — O chanceler britânico, sr. Alec Douglas-Home, chegou ontem procedente de Seul, depois de ter interrompido sua viagem à Ásia, em virtude da situação política na Inglaterra. Douglas-Home foi chamado à última hora a Londres para participar da votação crucial da Câmara dos Comuns sobre o projeto de lei relativo à legislação consecutiva à adesão

britânica ao Mercado Comum Europeu.

## Pompidou com o ministro

LONDRES, 18 (AP-NP) — O presidente da França, Georges Pompidou e o primeiro-ministro da Inglaterra, Edward Heath, conversarão sábado e domingo próximos, no campo da Inglaterra, sobre os principais problemas mundiais. As conversações terão lugar na herdade de chequers, de 400 hectares, situada a 60 km de Londres. Essa propriedade campestre foi legada ao estado britânico em 1917 por lord Lee Of Fareham e sua esposa.

# COM ELEIÇÕES ANTECIPADAS ACABARIA A CRISE ITALIANA

ROMA, 18 (AFP-NP) — Pela décima vez em trinta anos, a Itália terá talvez, nos próximos dias, um governo homogêneo Democrata-Cristão, cuja missão essencial será dissolver o Parlamento e organizar eleições antecipadas. Esse desenlace iminente da atual crise é o que espera a maioria dos observadores políticos.

Ao fim de dez anos de colaboração com os socialistas, os social-democratas e os republicanos, nos marcos da coligação de centro-esquerda os democratas-cristãos se dispõem a adotar a solução de um gabinete homogêneo. BECO SEM SAÍDA

Oficialmente aberta a 15 de janeiro pelo partido re-

publicano descontente com a situação econômica do país, a crise desembocou rapidamente em um beco sem saída. As divergências entre os aliados governamentais sobre a organização de um referendo abrogador da lei sobre o divórcio parecem insuperáveis.

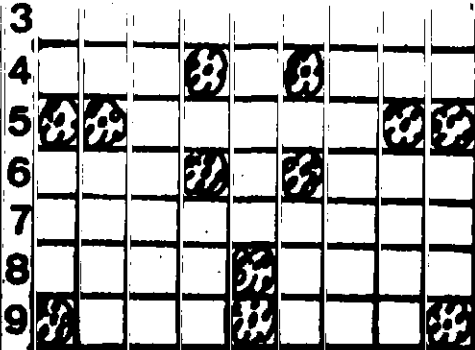
## Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo

### EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1.ª E 2.ª CONVOCAÇÕES CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quitos e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na próxima quarta-feira, dia 23 de fevereiro de 1973, às 17,00 horas em 1.ª convocação ou em 2.ª convocação às 19,00 horas, com qualquer número de associados presentes, assembleia essa que se realizará na Rua 7 de Abril, 230 — 8.º andar, sala 331, com a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior;
- Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, enquadrados no âmbito profissional deste Órgão de Classe;
- Conferir poderes à Diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo;
- Autorização da categoria para que seja recebida a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da Entidade como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 513, letra «e» da O.L.T., valendo a deliberação da Assembleia como autorização expressa de toda a categoria, para que o referido desconto seja feito em forma de pagamento e recolhido a favor do Sindicato.

De acordo com os estatutos sociais, as aprovações serão feitas pelo sistema de voto secreto. São Paulo, 18 de fevereiro de 1973 (as) Francisco Nunes Presidente



**HORIZONTAIS**

- 1-TRABALHO PENOSO, ÂNSIA FERRO MAGNETICO
- 2-ENTRAR NA POSSE DE HERANÇA -A CAMADA INFERIOR DA SOCIEDADE
- 3-PESSOA MUITO VELHA, MACROBIO
- 4-PEQUENA ARGOLA -GOVERNANTA
- 5-CÓR DE CARMIM, COR DE ROSA
- 6-FERGAMINHO DE PELE DE VITELÓ-DESEJO DE VINGANÇA
- 7-NAMORAR POR POUCO TEMPO
- 8-AJUSTAR, COMBINAR-LAMINA METALICA QUE DA IMPULSO OU RESISTENCIA A QUALQUER PEÇA
- 9-RIO DA SUIÇA, BANHA BERNA SIMBOLO DA AVIAÇÃO

**VERTICAIS**

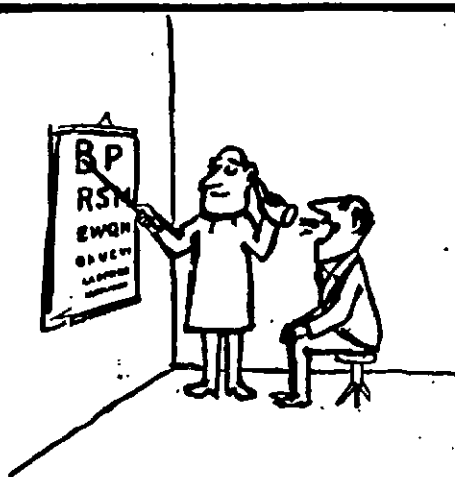
- 1-MULHER QUE CRIA CRIANÇA ALHEIA- MULHER MUITO PEQUENA
- 2-ULTIMO MÊS DO CALENDÁRIO HEBRAICO-ABERTURA NOS VESTIDOS PARA POR AS MANGAS
- 3-PARTE BOTÂNICA QUE ESTUDA A ORIGEM E O DESENVOLVIMENTO DOS VEGETAIS
- 4-SAPO DO AMAZONAS -ORLANDO DO RIBEIRO ROCHA
- 5-ESPALMAR A MASSA DO PÃO COM OS PUNHOS CERRADOS
- 6-CÓLERA -FERRO MAGNÉTICO
- 7-RELATIVO A MALÁRIA (PLU)
- 8-O OUTRO MUNDO-POUCO ESPERANÇA
- 9-MASCAÇÃO DE FUMO-LAVRA

**QUAL A PROFISSÃO ACIMA ?**

**PRUDÊNCIA**

- O SR. É FORMADO EM FARMÁCIA ?
- SIM
- ENTENDE DE QUÍMICA?
- NATURALMENTE.
- HA MUITO TEMPO QUE O SR. EXERCE ESSA PROFISSÃO?
- SIM, HÁ TRINTA ANOS!
- MUITO BEM, ENTÃO ME DE UMA ESCOVA DE DENTES...

- DOUTOR, EU TENHO UMA CÓLICA CADA CINCO MINUTOS.
- E QUANTO DURAM?
- QUINZE MINUTOS, MAIS OU MENOS...



SEM PALAVRAS

**RESULTADOS ANTERIORES**

P	O	N	T	I	F	I	C	A	S
E	Q	U	I	T	U	R	O	S	
D	I	A	S	A	T				
I	T	A	P	I	O				
F	M	A	L	T	A	I	U		
O	D	E	V	E	S	I	R		
R	E	S	C	O	M	A	R	A	
M	E	C	A	N	S	A	D		
P	L	A	B	O	R	A	D	O	

CHARADA

FERROVIA

C. VISITA

LAVADEIRA

MEXICO, 18 (AFP- NP) — Pela primeira vez na historia moderna da navegação, uma flotilha de três balsas, tipo Kon Tiki, tentará ir do Equador até a Austrália (16 mil quilômetros) sem escalas. Esta expedição, que durará cinco a seis meses e que partirá de Quito no dia 12 de junho proximo, foi anunciada ontem, em entrevista à imprensa, por seu organizador, um espanhol de 38 anos de idade, chamado Vital Alzar. O proprio Alzar já realizou com exito uma viagem similar em 1970, porém com somente três companheiros e uma unica balsa.

**Aposentadoria de jornalistas**

BUENOS AIRES, 18 — (AFP- NP) — Os jornalistas argentinos acham que sua profissão é a mais perigosa no mundo, logo depois da de piloto de prova e querem aposentar-se aos 50 anos de idade.

Atualmente gozam desse beneficio aos 60 anos e para reduzir esse tempo pediram ao ministro do Bem-Estar Social que o fizesse para os 50 anos de idade e 30 de serviços prestados.

Em sua petição, a Associação dos Jornalistas expressa que devido a agressividade da profissão, os homens e mulheres da imprensa são vítimas de angustias, alta tensão, psicose maniacas-depressivas e alteração dos nervos motores.

**Relações entre Mexico e Pequim**

CIDADE DO MEXICO, 18 (AFP- NP) — O estabelecimento de relações diplomaticas entre Mexico e Republica Popular da China tem como fundamental objetivo um interesse politico seguido de outra ordem economica. E o que se infere da primeira declaração sobre o tema, feita ontem pelo presidente Luis Echeverria. Deade que ambos os países decidiram reatar relações, segunda-feira passada.

Entrevistado pelos jornalistas, o chefe do Estado mexicano disse:

As relações diplomaticas do Mexico com a China obedecem, em primeiro lugar, a um interesse de ordem politica, que exclui o regime interno. Não nos preocupam as ideologias e os sistemas de governo dos países com os quais estabelecemos relações. Queremos contribuir para a paz do mundo.

**JOGO DE ERROS**



**QUAIS AS DIFERENÇAS**



CHARADA NOVISSIMA  
1-1 UMA EXISTÊNCIA BEM DESPREZIVEL TEM AQUELE BAJULADOR

# SÃO PAULO ESTÁ DA FERRUGEM D

**MAIS DE TRINTA TIPOS DIFERENTES DE PESQUISA SÃO ATUALMENTE DESENVOLVIDOS DO ESTADO, ATRAVÉS DO INSTITUTO BIOLÓGICO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. OBJETIVO DE IDENTIFICAR PROCESSOS EFICIENTES DE COMBATE A FERRUGEM DO CAFÉ. AGORA DESENVOLVIDOS CONSCIENTIZAM OS CAFEICULTORES DE QUE NÃO SE PODE VER O PROBLEMA COMO UM DESASTRE, MAS SIM COMPREENDER A NECESSIDADE DE SE APROVEITAREM COM A DOENÇA, ENCARANDO-A COMO UM DESAFIO A SER VENCIDO.**

Apenas no ano passado, o governo do Estado destinou mais de um milhão de cruzeiros para pesquisas sobre a "Hemileia Vastatrix", nome científico da doença. Este ano, os recursos a serem aplicados nos testes em andamento, em novos ensaios, absorverão mais de Cr\$ 1,5 milhão.

As pesquisas do Instituto Biológico estão abrangendo todas as áreas, desde a seleção de fungicidas ao estabelecimento de programas fitossanitários, controle integrado, pulverização, aplicação de produtos químicos, suscetibilidade, resistência, testes em estufas e laboratórios, e coleta e análise de esporos recolhidos no ar por aviões.

Os ensaios já realizados demonstraram que entre os vários fungicidas aplicados, os melhores resultados foram obtidos com produtos derivados da cobra. Outro dos ensaios em aplicação no Biológico refere-se à possibilidade de transmissão da ferrugem por insetos dos cafezais. Especialistas recolheram, em regiões onde a cafeicultura é mais desenvolvida, insetos em cujas asas foram encontrados fungos da ferrugem. Através da análise da flutuação dos enxames de insetos de uma região a outra, pretende-se verificar até que ponto eles podem disseminar a doença.

#### AMPLIO PROGRAMA

O governador Laudo Natel considera que o desafio representado pela ferrugem deve ser enfrentado com a aplicação da mais desenvolvida tecnologia de que o Governo dispõe. Neste sentido, foi aprovado um amplo programa de incentivo ao combate da doença, esforço do qual também participam técnicos e recursos federais, especialmente destacados pelo Instituto Brasileiro do Café.

Os ensaios mais profundos, porém, estão concentrados nas divisões de Defensivos Agrícolas, chefiada pelo prof. Osvaldo Gianotti, e de Patologia Vegetal, dirigida pela profa. Viktória Rossetti, órgãos do Instituto Biológico da Secretaria da Agricultura de São Paulo.

O prof. Osvaldo Gianotti, que coordena

as atividades de um Grupo de Trabalho do Biológico, classificou três pontos básicos para o controle da ferrugem cafeeira: técnica cultural, controle químico e pesquisas básicas. Dentro desse programa, estão sendo realizadas mais de trinta ensaios diferentes. Os primeiros resultados de alguns deles, como o dos fungicidas, poderão ser obtidos já na próxima safra.

#### CAMPOS E ESTUFAS

Os fungicidas são testados, também, em condições de estufa e campo. Na primeira onde são empregadas mudas, é feita uma pulverização uniforme com diferentes concentrações de fungicidas e, em seguida, inoculadas suspensões de esporos. Os esporos são pincelados nas partes inferiores das folhas e estas pulverizadas com água, protegidas por plástico e conservadas no escuro por 24 horas, a uma temperatura de 21 graus centígrados. A germinação dos esporos da ferrugem começa a surgir após 21 dias. Com esses ensaios, os pesquisadores podem analisar as características dos produtos químicos, como a tenacidade, a bolhabilidade e a fitotoxicidade.

Os campos experimentais onde o biológico estuda a doença, foram instalados na região de Franca. Nelas são experimentados, em pés de café, outros tipos de fungicidas. O programa fitossanitário para controle da ferrugem objetiva a adaptação das lavouras para tratamento à base de produtos cúpricos, épocas e métodos de aplicação e influência do clima sobre a doença. Onze ensaios desse tipo estão em andamento, oito deles na Fazenda Boa Esperança, no município de Jeriquara, a 30 km de Franca, onde a ferrugem está disseminada por todos os cafeeiros e a intensidade do ataque do fungo é maior. No período das águas, de setembro de 1970 a março de 1971, a doença provocou a desfolha total dos pés de café.

Os testes demonstraram, também, que nos meses de agosto, setembro e outubro, a queda das folhas é menor, e há um decréscimo altamente significativo no índice de infecção. Segundo os resultados preliminares

obtidos, para a dada de se iniciar na época esta período da estariam ser inibido ou até mesmo COLETA DE

O trabalho ferrugem — o esp uma das pústulas desenvolve em cafezais e no s. nistério da Agricultura desse ensaio Instituto Biológico de de transport aéreas e a via doença de um tra região.

Em colabora na Agricultura zaram os próximos Joaquim, no m apareceu o primário. Feitos d até 1.000 metros — de 7 às 17 fezais permite uma lamina co nosa, de esporos tes do ar. Os o cias realizadas Estado de São o constatar que a um elevado núm disseminando a OUTROS ENSA

O Instituto também, divers ferrugem. Ess canismo bloqu feiros à infecção da serel rápido para a diferenciação d tatrix".

Mais de vi

## SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO

EDITAL  
Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª e 2.ª convocações  
CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL

Pelo presente edital ficam convocados os associados deste Sindicato, quitos e um plano gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na próxima quarta-feira, dia 23 de fevereiro de 1972, às 17,00 horas em 1.ª convocação ou em 2.ª convocação às 19,00 horas com qualquer número de associados presentes, assembleia essa que se realizará na Rua 7 de Abril, 330 — 1.º andar, sala 631, aos seguintes Ordens do DIA:

- Instura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
- Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, enquadrados no âmbito profissional deste órgão da Classe;
- Conferir poderes à Diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de pedido coletivo;
- Autorização da categoria para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 513, letra "e" da C.L.T., valendo a deliberação da Assembleia como autorização expressa de toda a categoria, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato.

De acordo com os estatutos sociais, as aprovações serão feitas pelo sistema de voto secreto. São Paulo, 21 de fevereiro de 1972 (as) Francisco Nunes — Presidente.

Em 1972,  
leve o  
mundo  
para casa.  
Assine o

Diário de  
S. Paulo

# VENCENDO O DESAFIO

## CAFÉ

PELO GOVERNO  
RA, COM O  
OS ESFORÇOS ATÉ  
AIS ENCARAR  
NDER A CONVIVER

este ano não haveria necessariamente a pulverização dos cafezais elecida, ou seja, no fim do agem. As pulverizações planejadas no começo de novembro são tarde.

**SPOROS**  
da coleta de esporos da ferrugem é o pó amarelo que cobre as folhas — é um processo que se dá em duas dimensões: nos próprios cafezais, com o uso de aviões do Ministério da Agricultura. O objetivo principal é verificar a possibilidade de verificar a possibilidade de disseminação da ferrugem pelas correntes de ar transportadas da fazenda para outra, de uma para outra.

ação com o IBC e Ministério da Agricultura, técnicos do Biológico realizaram vôos sobre a Fazenda São João do município de Pedregulho, onde há um foco de ferrugem em altitudes variadas — de 50 metros — e em horários alternados — os vôos sobre os cafezais e a coleta aérea, através de balões com substância gelatinosa transportados pelas correntes de ar obtidos nessas experiências também em outras zonas do Estado e do Paraná, permitiram obter correntes de ar transportando esporos da ferrugem, doença por outras regiões.

**IOS**  
Biológico está realizando ensaios bioquímicos sobre as espécies de resistência dos cafezais e a possibilidade de utilização como método prático e econômico de determinação da resistência e das espécies da "Hemiléia Vasculosa". Conclusões já foram obtidas



A massa de esporos da ferrugem do café, aumentada 100 vezes em foto com microscópio eletrônico feita na Universidade Purdue, Estados Unidos, que coopera com o Instituto Biológico de São Paulo no programa de estudos para combater a ferrugem.

das pelos pesquisadores sobre o teor dos fungos em plantas resistentes saudáveis e plantas suscetíveis, métodos de inoculação dos fungos, e formas de acondicionamento dos esporos coletados nos cafezais.

Uma das conclusões: a coleta direta do material nas plantas, em cápsulas de gelatina e imediatamente guardadas a frio, é a melhor solução para se manter os esporos viáveis de germinação por longo período, que chegou a ser de 60 dias.

Na Fazenda Mato Dentro, da Secretaria de Agricultura, nas imediações de Campinas, e em propriedades particulares distribuídas por todas as regiões do Estado, são ainda desenvolvidos ensaios sobre o controle integrado da ferrugem do cafeeiro, da broca e do bicho mineiro; época, frequência e intervalo

das pulverizações, controle da doença, resistência foliar, controle da infecção, comparação de plantas resistentes e outras experiências. **EQUIPAMENTOS**

O Instituto Biológico, testando novos traçadores fluorescentes para a penetração da ferrugem nas folhas de cafezais costais motorizados, tratores acoplados e outros equipamentos.

O objetivo desta pesquisa é de modo que se possa obter um método de combate à ferrugem.

## USO INDEVIDO DO TÍTULO DE CONTADOR

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO participa às pessoas interessadas e ao público em Geral que DURVAL DE FREITAS, EURICO SALGADO FILHO, ARCHIVALDO RECHE e LOUIZ CARLOS MENDES, citados pela imprensa como contabilistas envolvidos em inquérito por desvio de processos de multas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, não são contabilistas registrados e nenhuma condição têm para funcionar como CONTADOR ou TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

## Uma tecnologia para o desenvolvimento. Laudo a especialização.

O governador Laudo Natel preside no Palácio dos Bandeirantes, a instalação dos especialistas brasileiros e estrangeiros que estão reunidos para elaborar, a partir de agora, um programa destinado a assessorar a tecnologia no incremento do desenvolvimento do País.

Novos especialistas internacionais de instituições de pesquisa tecnológica participam do encontro, além de representantes brasileiros — estes na qualidade de potenciais da tecnologia.

A Secretaria de Economia e Planejamento, que dará aos trabalhos um caráter essencial, tem como principal objetivo de garantir a

A PARTIR DE  
CORRIDAS  
VOCE FAZEM  
SER UM EX

...e vivem.  
 O comunicado, entregue à imprensa pelos médicos-isboetas, foi considerado pelos observadores como um **SINAL DE ALARMA**:  
 Algumas enfermidades infecciosas, prossegue o documento, causam danos a Portugal e são ignoradas no resto da Europa.  
 Depois de afirmar que os

ficiência a que se abandonou a que foram relegadas as instituições, medicas e as perseguições de que foram alvo diversos profissionais do ramo, em Portugal, mundialmente famosos, desvalorizados tecnicamente e cientificamente.  
 Em suas declarações aos jornalistas, os médicos afirmaram que a maioria dos

fazendo para impedir-la.  
 O comunicado se refere com pormenores a crise que agitou os meios médicos portugueses em novembro, quando os internos boicotaram o exame de fim de ano e o pessoal dos hospitais foi mobilizado civilmente, enquanto os sanatórios eram colocados sob direção militar.

greve para protestar contra as Atividades Ilegais e Irresponsável de certos Líderes do partido do povo paquistanense do presidente Ali Bhutto. O movimento é dirigido também contra o presidente da empresa que administra o porto de Karachi. Cinco mil estivadores solidarizaram-se com os empregados portuários.

## BANGLADESH PRECISA DE ECONOMIA DE BASE

MOSCOU 3 (AFP-NP) — Uma economia socialista de base é o que necessita criar Bengala; segundo declarou o primeiro ministro desse país, Mujibur Rahman, no curso de um almoço em sua homenagem oferecido ontem no Kremlin.

Todos os bengalis — disse Mujibur Rahman explicando que seu país escolheu a via da democracia — se beneficiam dos direitos e privilégios que lhes correspondem como cidadãos de um país livre.

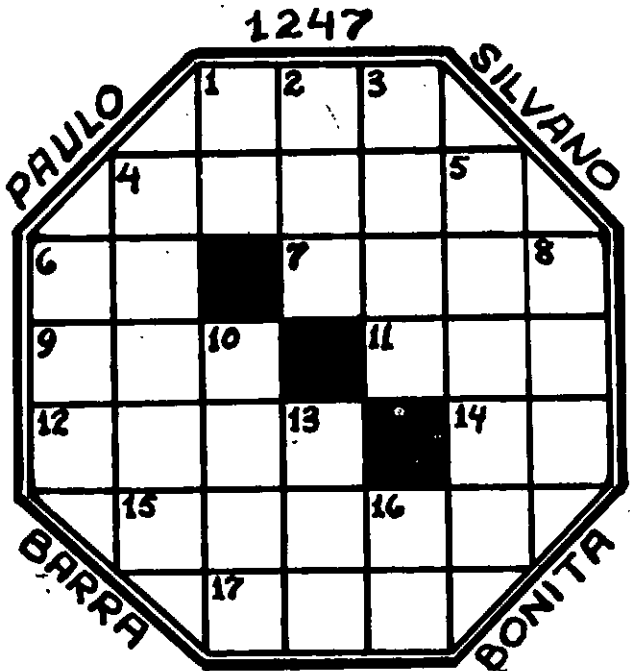
No plano internacional — esclareceu Mujibur Rahman — Bengala se pronuncia pela democracia e igualdade de todos os povos. Nesse campo louvou, também a ajuda decidida pela sra. Indira Gandhi e pelo povo

indiano à causa da independência de Bengala.

Por outra parte, Mujibur Rahman elogiou o papel heróico que desempenha o grande povo soviético no sentido de criar condições de paz em todo o mundo.

Isso implica para os bengalis — segundo o primeiro-ministro — na necessidade de um profundo reconhecimento à União Soviética por seu apoio. Depois de manifestar que esse apoio constitui uma expressão honrosa da grande tradição revolucionária da URSS. Mujibur Rahman qualificou de grande momento histórico para um novo estado independente e soberano esta visita, primeira de um de seus representantes a Moscou.

## PALAVRAS CRUZADAS



HORIZONTAIS: 1 — rato, em francês 4 — pouco. 6 — aqui. 7 — cheiro agradável. 9 — milho torrado. 11 — o mesmo que olé. 12 — extraordinário. 14 — símbolo químico. 15 — grutas. 17 — lago, em francês.

VERTICAIS: 1 — deus egípcio. 2 — a voz do telefone. 3 — bobo. 4 — aparelho de som. 5 — planta do pé. 6 — carro, em inglês. 8 — antigo navio de combate. 10 — relativo à boca. 13 — capa sem mangas. 16 — antes de Cristo.

SOLUÇÃO DO N.º 1246

HORIZONTAIS: 1 — aba. 4 — plano. 6 — al. — 7 — rira. 9 — mil. — 11 — lar. 12 — ocar. 14 — ca. 15 — amada. 17 — asa.

VERTICAIS: 1 — al. 2 — bar. 3 — anil. 4 — plica. 5 — oraca. 6 — amo. 8 — ara. 10 — lama. 13 — Ras. 16 — da.

## AVIAÇÃO ISRAELENSE CONTINUA A ATACAR

BEIRUTE, 3 (AFP-NP) — As incursões punitivas de Israel no sul do Líbano e a ação de aviões sírios e israelenses, faziam temer ontem uma escalada de incalculáveis consequências. Com efeito, aviões de Israel, supostamente para responder às ações bélicas dos guerrilheiros palestinos, bombardearam bases palestinas, ao norte de Deraa, na Síria.

A aviação de Damasco, re-

plicou. Por seu turno, atacando NAHALLS (Granjas de soldados-camponeses) em Israel. Ambos os países trocaram disparos de artilharia na linha de cessação de fogo.

### Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo

EDITAL

Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª e 2.ª convocações  
**CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL**

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na próxima terça-feira, dia 7 de março de 1972, às 17 horas em a convocação ou em 2.ª convocação às 19 horas com qualquer número de associados presentes, Assembleia essa que se realizará na Rua 7 de Abril, 230, 3.º andar - sala 831 com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e ratificação da ata da assembleia anterior;
- b) Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os Publicitários e Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, enquadrados no âmbito profissional deste Órgão de Classe;
- c) Conferir poderes à Diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de assédio coletivo;
- d) Autorização da categoria para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 313, letra «a» da C.L.T., valendo a deliberação da Assembleia como autorização expressa de toda a categoria, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato;
- e) Ratificação das decisões da assembleia realizada no dia 23/2/1972, em virtude do pequeno comparecimento de associados à mesma.

De acordo com os estatutos sociais as aprovações serão feitas pelo sistema de voto secreto.

São Paulo, 3 de março de 1972 — (as) Francisco Nunes — Presidente

### Abandono de emprego

De conformidade com o artigo 482 letra I, da C.L.T., convidamos o senhor Carlos Bernardes portador da carteira profissional n.º 12.529, série 100 A, empregado da firma FV-PEDRAS LTDA, a comparecer em nosso escritório, no prazo de 3 dias, sob pena de ficar caracterizado o abandono do emprego (em falta desde o dia 14/1/72).



que reagira a toda ameaça ou atividade contra localidades hebraicas situadas nas imediações da fronteira com referido país, segundo informou ontem uma fonte digna de fé. Tal advertência, transmitida a Beirute através da comissão de armistício, indica que as forças israelenses penetraram de novo no Líbano, e que nada poderá desalojá-las do país. Interrogado nesse sentido pelos jornalistas, Saeu Slama, primeiro-ministro do Líbano, respondeu laconico: sem comentários.

## TODO MUNDO ESTÁ COMENTANDO

PEQUIM 3 (AFP- NP) — O comunicado conjunto sino-norte-americano, publicado domingo em Xangai, será notícia de primeira página do Bandeira Vermelha que, no dizer dos observadores revela a importância que os chineses atribuem ao documento.

O Diário do Povo divulgou ontem a notícia, em Pequim, também na primeira página e, segundo os especialistas, o comunicado foi objeto de estudo e discussão nas fábricas, bairros e povoados, em todo o território chinês.

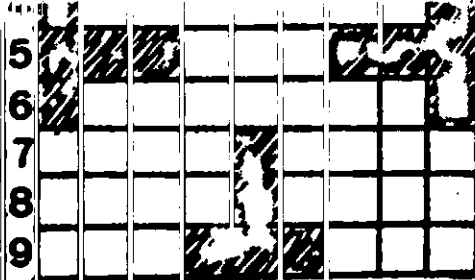
## ADIADO O PIONNIER-10

CABO KENNEDY, (Flórida) (AFP) — O lançamento do Pionnier-10, primeira nave espacial com destino a Júpiter foi novamente adiado ontem pela terceira vez numa semana devido às condições atmosféricas desfavoráveis.

Violentos ventos de grande altitude impediram a ignição do foguete, operação que foi adiada para: hoje as 20h45 locais (sexta-feira 1h45 GMT). A agência espacial norte-americana (NASA) precisou que, se não melhorarem as condições meteorológicas, talvez fosse obrigada a adiar o lançamento do PIONNIER-10 para uma data mais distante.

## EXPORTADORES DE PETROLEO

KUWAIT, (AFP-NP) Os Estados Membros da OPAEP (Organização dos Países Arabes Exportadores de Petróleo, se reunirão no próximo sábado no Kuwait sede desse organismo, em sessão ordinária. Essa sessão, que sucederá a realizada em julho de 1971, examinará pedido de adesão do Iraque, Síria, Egito e do Sultanado de Oma. Os trabalhos serão presididos pelo ministro do petróleo, de Abu Dhabi, Maneh Sais Oteiba.



### HORIZONTAIS

- 2-MODO DE FALAR - TAPEÇARIA ANTIGA
- 2-IRRITAR -UM DOS FUNDADORES DE ROMA
- 3-ANTIGO PESO INDIANO PRENDER-SE COM ELOS
- 4-CHAMUSCAR
- 5-NOME DE HOMEM E DE MULHER
- 6-PLANTIO DE BATATAS
- 7-PLANTA TEXTIL -CAUÇÃO
- 8-COMEDIANTE -CAPITAL SUL AMERICANA
- 9-IMENSIDÃO -LUGAR NA COZINHA ONDE SE ACENDE O FOGO

### VERTICAIS

- 1-CACOETE - ANTIGO NAVIO DE COMBATE
- 2-MEDIDA GREGA DE COMPRIMENTO (PLU) - CHAMBE PARA HOMEM, ROUPÃO
- 3-BOSQUE -AFEIÇÃO PROFUNDA
- 4-REPISAR
- 5-PRONOME PESSOAL
- 6-CONCERTO MUSICAL POR UM SOLISTA
- 7-PERERECA, RAINETA - PERVERSO, MAU
- 8-GOSTAR MUITO DE -RUMINANTE DO PERU
- 9-CONTRAÇÃO DE SOROR RESIDENCIA

## ENTRE FILÓSOFOS

-HÁ DOIS PERÍODOS EM QUE O HOMEM NÃO COMPREENDE A MULHER.  
-QUAIS SÃO?  
-ANTES DO CASAMENTO E DEPOIS DO CASAMENTO.

## VERDADEIRO AMOR

-SIM, GENOVEVA, EU SEI QUE SÓ TENHO UMA PERNÁ, POREM TE QUERO BEM COMO SE EU TIVESSE TRÊS!...



SEM PALAVRAS

## RESULTADOS ANTERIORES

S	O	J	O	A	A	A	S
O	S	M	E	L	H	A	R
T	F	A	L	A	R	T	
A	P	A	R	A	R	U	O
A	T						
G	I	A	R	P	A	R	A
F	L	I	G	A	L		
E	L	M	B	A	L	C	A

CHARADA  
XEMA

C. VISITA  
MARINHEIRO

## JOGO DE ERROS



## QUAIS AS DIFERENÇAS



## CHARADA NOVISSIMA

1-2 SEMELHANTE A NARRAÇÃO ENFADONHA É A DISCUSSÃO IMPORTUNA.



57  
19  
2

ACÓRDÃO nº

171

2710

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 44/71) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS AGENCIADORES DE PUBLICIDADE E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE DE SÃO PAULO e como suscitado SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 18 de março de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de abril de 1971, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, em permitir o desconto de Cr\$ 5,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade suscitante, vencidos em parte, os Exmos. Srs. Juizes Roberto Barreto Prado e Wilson de Souza Campos Batalha; por unanimidade de votos, em rejeitar o teto salarial; finalmente, por unanimidade de votos, em conceder aos empregados admitidos após 1º de abril de 1970 aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço. Custas pelos suscitado sobre Cr\$ 800,00.

Conferire con o original  
430 Page 10/ 12/ 19 77  
Costa  
Ivano Casali  
Mag. Tribunale  
Cagliari



58  
10  
H

ACÓRDÃO

O Suscitante postula reajustamento geral de salários na base de 28%, calculados sobre os salários resultantes do último acordo; vigência a partir de 1º de abril de 1971; desconto em folha de pagamento do mês de abril, de cada trabalhador que fôr beneficiado com o reajuste das seguintes importâncias: aqueles que percebiam salários já reajustados até Cr\$ 200,00 isentos; de Cr\$ 201,00 a Cr\$ 500,00, Cr\$ 5,00; de Cr\$ 501,00 a Cr\$ 800,00, Cr\$ 10,00; de Cr\$ 801,00 a Cr\$ 1.500,00, Cr\$ 15,00; de Cr\$ 1.501,00 a Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 30,00 e acima de Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 50,00, desconto a ser feito de todos os trabalhadores da categoria, associados ou não, do Sindicato, na forma do artigo 513, "e", da C.L.T., cujo montante deve ser recolhido ao Órgão de Classe, para manutenção e ampliação de seus serviços assistenciais. A fls. 29, consta a informação de que é de 21,59% o percentual encontrado, último reajustamento a 1º de abril de 1970. A proposta, (fls. 36), no sentido de um reajuste de 22% sobre os salários percebidos pelos empregados em 18 de março de 1971, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial; pagamento a partir de 1º de abril de 1971; duração de um ano, a contar de 1º de abril de 1971; aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço, aos empregados admitidos após o último reajustamento e desconto de Cr\$ 5,00 dos empregados associados ou não, em favor da entidade suscitante, desconto a ser efetuado no primeiro pagamento do reajuste, foi aceita pelo Suscitante, mas rejeitada pela Suscitada que disse deixar "ao alto cri

copie con original  
10/ 12 19 77  
Alvarez  
Asai  
Judicial  
2° Resido



59  
11  
9

ACÓRDÃO

critério e sabedoria do E. Tribunal a fixação, na decisão - que proferir, das normas que deverão dirimir o dissídio suscitado". A Douta Procuradoria é favorável à adoção da proposta de fls. 36. Posteriormente foi feita a reconstituição salarial, acusando o percentual de 21,37%. Feito o relatório, verifica-se que o pedido inicial é procedente em parte, pelo que concedo o reajuste de 22% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 18 de março de 1971, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial; pagamento a partir de 1º de abril de 1971; aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço, aos empregados admitidos após o último reajustamento e desconto de Cr\$ 5,00 dos empregados associados ou não em favor do Suscitante, a ser efetuado no primeiro pagamento do reajuste. Não concedo teto nem piso, este, aliás, não objeto do pedido, indeferido - o pedido de fls. 45, "in fine".

São Paulo, 10 de maio de 1971.

  
Homero Diniz Gonçalves

PRESIDENTE

  
Gilberto Barreto Fragoso

RELATOR

  
Vinicius Ferraz Tôrres

PROCURADOR  
(CIENTE)

mmh/.

R. 13/5/71

D. 14/5/71

Conferir com o original

de Paulo 10/12/1977

Paula  
Ivone Casali

by Serv. Judiciário

2º 2º Renda



84  
92/12

ACORDÃO

Proc. nº TST-RO-DC-150/71

(Ac. TP-741/71)

RM/JR

Recurso a que se dá provimento.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos do recurso ordinário nº TST-RO-DC-150/71, em que é Recorrente Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo e Recorrido Sindicato dos Agenciadores de Publicidade e Trabalhadores em Empresas de Publicidade de São Paulo.

O Suscitado argüi a nulidade do acórdão, por cerceamento de defesa. Tal alegação decorreu do indeferimento de pedido de expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho para que fôsse fornecida certidão da relação dos 2/3, a fim de comprovar (fls. 35/36):

"a) - o elevado nível salarial da categoria profissional dissidente, que pelo seu valor não necessita de reajuste salarial em bases tão elevadas como as pretendidas: b) - a evidente distorção salarial existente entre os membros da categoria dissidente, da qual resulta não existir entre os mesmos membros uma adequada hierarquia salarial; e também distorção em relação aos membros das demais categorias: c) - ainda essa prova tenderia a conduzir, possivelmente, o Egrégio Tribunal, nos termos do Artigo 12 do prejulgado 33, mediante a redução do índice encontrado a fls. 28 e 29, a referida distorção salarial".

Argüi, ainda, outra nulidade - a violação do art. 832, em termos textuais (fls. 66/67):

"Não diz o porque da fixação da taxa de reajuste em 22% nem a razão de haver refugado a estipulação

*[Assinatura]*



... original  
10/12/1977  
Ivone Casali  
Ivone Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
TST - 2ª Região

PROC. Nº TST-RO-DC-150/71

estipulação do teto nem o motivo do indeferimento das provas requeridas pelo recorrente. Tais omissões causaram insanável prejuízo ao recorrente: vencido, não sabe que argumentos da sentença refutar, visando ao convencimento da superior instância, dado que o aresto regional é silente, nada diz sobre os motivos de decidir. Por isso não pode prevalecer".

No mérito, insurge-se contra o arredondamento, eis que deveria ser mantido o percentual de 21,37%, e não o deferido de 22%.

A Procuradoria opina pelo improvimento.

É o relatório.

V O T O

A diligência postulada visou a que fôsse / estabelecido um teto.

Ora, a fixação de um teto conflitar-se-ia / expressamente com a política salarial, que determina a recomposição do salário real percebido em função do desgaste monetário.

Por via de consequência, caso previsto um / teto, aqueles que por êle atingidos não teriam a recomposição salarial devida na forma da lei.

Não houve cerceamento de defesa, dado que não acarretou o indeferimento prejuízos para o Suscitado, máxime porque não geraria efeitos.

Desprezo a 1.<sup>a</sup> preliminar.

A 2.<sup>a</sup> preliminar está, em parte, vinculada / à anterior. Isto no que tange à carência de fundamentação, ao não ser adotado um teto. A outra concerne à ausência de

*[Handwritten signature]*

Original  
10.12.1977  
Youban  
Mr. Justice  
Mr. Justice  
PT - 2° Recife

86  
\* 3 \*  
14  
6/

PROC. Nº TST-RO-DC-150/71

ausência de fundamento sobre o arredondamento efetuado.

Sobre o teto a matéria está superada como vimos no exame da 1.<sup>a</sup> nulidade.

A 2.<sup>a</sup> preliminar também não merece acolhimento.

Ora, é até do domínio público a jurisprudência deste Tribunal no sentido do arredondar taxa.

Por outro lado, o simples recurso do Suscitado revela que nenhum prejuízo teve com a omissão. E ainda mais, como não ocorreu lesão, aplica-se o disposto no art. 794.

Rejeito a 2.<sup>a</sup> preliminar.

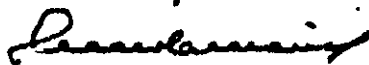
No mérito, na forma do Prejulgado nº 38, dou provimento para arredondar a taxa para 21,50%.

Dou provimento parcial ao recurso.

Isto pôsto :

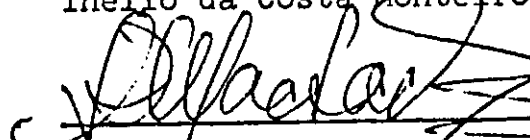
A C O R D A M os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho, rejeitar as preliminares argüidas e dar / provimento ao recurso, a fim de reduzir para 21,5% (vinte e um e meio por cento) o percentual de reajustamento salarial, unânimemente.

Brasília, 8 de setembro de 1.971.



Presidente

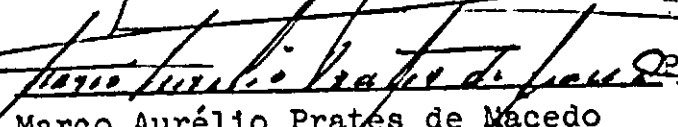
Thelio da Costa Monteiro



Relator

Renato Machado

Ciente :

  
Marco Aurélio Prates de Macedo

Procurador  
Geral

10 12 77  
Hobbs  
S. J. Judicial  
2<sup>o</sup> Registre



ATA Nº 45/70

I

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho, à Rua Brigadeiro Tobias, 722, 8ª andar, sob a Presidência do Exmo. Dr. Homero Diniz Gonçalves, e com a presença do Sr. Sub-Secretário do Tribunal, Waldir Carvalho, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-55/70 A DISSÍDIO COLETIVO, entre partes: Sindicato dos Agenciadores de Publicidade e Trabalhadores em Empresas de Publicidade de São Paulo, como SUSCITANTE, e Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo, como SUSCITADO.

As partes compareceram devidamente representadas.

Pelo Sindicato Suscitante, comparece o Sr. Francisco Nunes, Presidente, acompanhado do Dr. Gonçalo de Araújo Pavão, advogado.

Pelo Suscitado, comparecem os Srs. Hélio Thurler, Presidente e Antônio Augusto de Abreu Sampaio, Secretário, acompanhados da Dra. Helena Marina Zóia, advogada.

Neste ato, pelas partes foi dito terem chegado a um ACÓRDO nas seguintes condições:

1ª - reajuta, digo reajustamento salarial de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários de 1ª de abril de 1969, com a compensação dos aumentos espontâneos concedidos após aquela data, salvo os decorrentes de promoção, transferência, maioridade e equiparação;

2ª - vigência de um ano, com pagamento a partir de 1ª de abril de 1970;

3ª - aumento proporcional de 1E, digo 1/12 avos aos empregados admitidos após 1ª de abril de 1969.

Pelo Sr. Presidente foi dito que se congratulava com as partes pela realização do acôrdo, pondo fim ao dissídio e buscando a paz social, assim determinava a remessa dos autos à D. Procuradoria Regional do Trabalho, para que emita seu parecer e, posterior homologação do acôrdo pelo Eg. Tribunal.

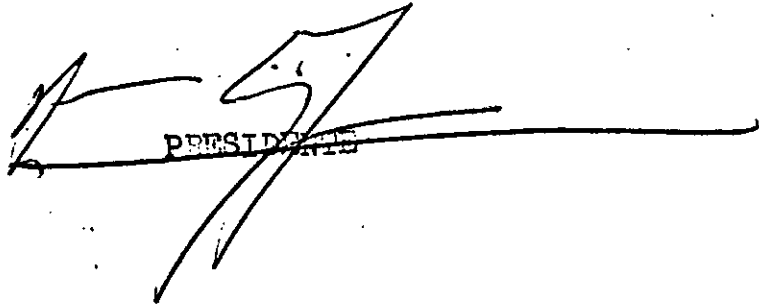
NADA MAIS. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelo Sr. Presiden-

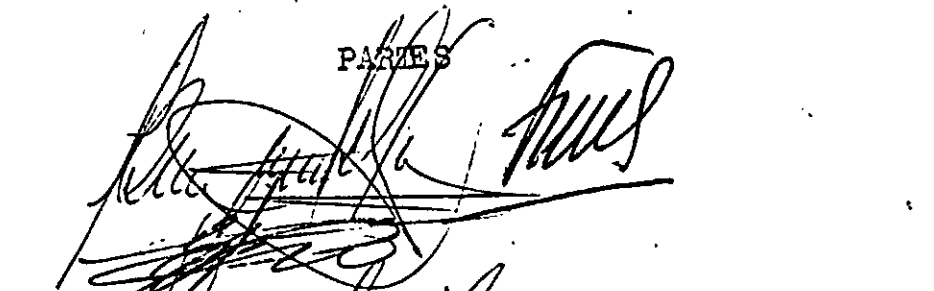
Conf. de Com. o. 0. 11/16/1970  
Sdo. Inst. o. 11/16/1970  
P. Casali  
M. Serv. Judiciário  
THT 4.º Região

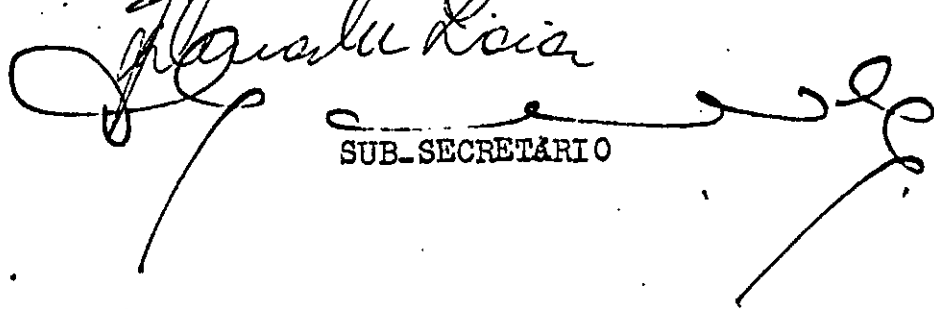


28  
16  
II

te, pelas partes e pelo Sr. Sub-Secretário, subscrito.

  
PRESIDENTE

  
PARTES

  
SUB-SECRETÁRIO



Confira com o original  
Em 14/06/1970  
S. da Casali  
Da Av. Adhemar  
116 - 2ª Banda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO


34  
[assinatura]

PROCESSO TRT/SP 55/70-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÔRDO) CAPITAL  
ACÓRDÃO Nº 2794/70


V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo, (Processo TRT/SP 55/70-A), da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS AGENCIADORES DE PUBLICIDADE E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE DE SÃO PAULO e como suscitado SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE - SÃO PAULO;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por maioria de votos, em homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Regionaldo Mauger Allen. Custas em partes iguais sôbre NCR\$500,00.

São Paulo, 18 de maior de 1970

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSE TEIXEIRA PENTEADO RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
p. JOSÉ PAULO VIEIRA PROCURADOR

(CIENTE)

R: 22/5/70

D: 22/5/70

Confere com o original  
São Paulo, 16/11/1978

Ivone Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
TRT - 2ª Região



*[Handwritten signature]*

ACORDÃO

Proc. nº TST - RO - HA - 126/70

(Ac. TP - 720/70)

RGM/CF

Recurso Ordinário a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso ordinário nº TST - RO - HA - 126/70, em que é / Recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2a. Região E Recorrido Sindicato dos Agenciadores de Publicidade e Trabalhadores em Empresas de Publicidade de São Paulo.

Por acôrdo judicial foi fixado percentual de 25%, sendo a taxa oficial arredonda para 24%, na forma dos Prejulgados 33 e 34.

Recorre a Procuradoria Regional, e a General opina pelo provimento.

É o relatório.

V O T O

Tendo em vista que se trata de acôrdo, que se deve o mais possível preservar, e que a diferença é apenas de 1%, que atingirá uma classe não muito numerosa, tendo em vista, conseqüentemente, que as repercussões dêsse aumento serão nulas na política salarial anti-inflacionária, nego provimento.

ISTO PÔSTO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho negar provimento ao recurso, contra os votos dos Senhores Ministros Raymundo Moura, relator, Antônio Rodrigues Amorim, Rezende Puech e Hildebrando Bisaglia, que lhe davam provimento

*[Handwritten signature]*


Confere com o original  
São Paulo, 10/XI/1970

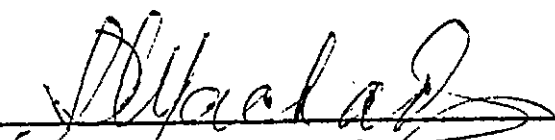
*Ivone Casali*  
Ivone Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
TRF - 2ª Região

Proc. nº TST - RO - HA - 126/70

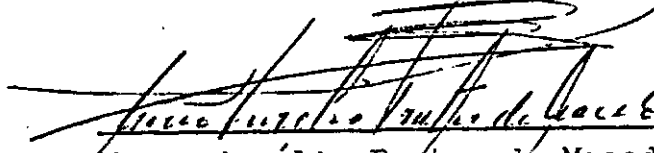
a fim de reduzir para 24% o percentual de aumento.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1970

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Lopes Sussekind      Presidente  
no impedi-  
mento do e  
fetivo.

  
\_\_\_\_\_  
Renato Gomes Machado      Relator  
ad hoc

Ciente:

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Prates de Macedo      Procurador  
Geral

120  
4

- 844/72

10 de março de 1972

Srs. Diretores do Sindicato das Empresas de Publicidade  
Comercial de São Paulo.

20/03

15.00

LUIZ MORAES GOMES

AR

REGISTRADO N.º

21  
9/2

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Sind. Empr. Public. Comercial Est. SPaulo

Endereço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de maio de 19 62

O Destinatário

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado à tinta.



# Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo

R. Barão de Itapetininga, 255 - 7.º - cj. 715 - Tels.: 34-0008 e 33-5748 - S. Paulo - Séde Própria

122  
8

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1972

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, às dezoito horas, em segunda convocação, na sede social do SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SÃO PAULO, sita à rua Barão de Itapetininga, 255 - 7.º - conj. 715, nesta Capital, reuniram-se em assembleia extraordinária, as empresas filia- das à entidade, regularmente convocadas por edital publicado no jornal "Diário do Comércio" de 14 de março de 1972, do seguinte teor: "Sindico- ato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo - Edital - O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são confe- ridas pelos estatutos e leis sindicais vigentes, convoca as empresas associadas quites e em condições de votar para comparecerem a Assem- bléia Geral Extraordinária que fará realizar dia 17 de março de 1972, às dezesseis horas à rua Barão de Itapetininga, 255 - 7.º - conj. 715, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) reajus- tamento salarial da categoria publicitária. Não havendo quorum na ho- ra acima designada a Assembleia será instalada duas horas após, em se- gunda convocação, com qualquer número de associados presentes." O Sr. Euclides Alves de Oliveira Jr., Presidente da entidade, cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. A seguir transmitiu a presidência da Mesa ao Sr. Itálico Ancona Lopes, membro mais antigo do Conselho Fiscal, que solicitou a Assembleia fossem indicados, dentre os presentes, dois elementos para desempenharem as funções de Secretá- rio e Escrutinador. Foram eleitos, por aclamação os Sr. Gastão Irineu Novaes e Luiz Alvaro de Oliveira Ribeiro. Completada a Mesa, o Sr. Itálico Ancona Lopes solicitou ao Sr. Gastão Irineu Novaes que proce- desse à leitura da ata da assembleia de 17 de novembro de 1971, imedia- tamente anterior a esta. Finda a leitura e colocada em discussão, foi

122  
8

# Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo

R. Barão de Itapetininga, 255 - 7.º - cj. 715 - Tels.: 34-0008 e 33-5748 - S. Paulo - Séde Própria

123  
JK

julgada conforme sendo aprovada por unanimidade. Passou-se então ao segundo e último item da pauta ou seja, reajustamento salarial da categoria publicitária. O Sr. Presidente da Mesa, deu a palavra ao Sr. Secretário para que o mesmo lêsse o ofício do Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo solicitando um reajustamento de 26% (vinte e seis por cento) calculados sobre os salários resultantes do último dissídio, para toda a categoria representada, a partir de 1/04/72. Leu também o ofício da Delegacia Regional do Trabalho convocando esta entidade para uma reunião no dia 20 p.f., com o Sindicato dos empregados, para debater o assunto. Terminada a leitura dos documentos, o Sr. Itálico Ancona Lopes participou a Assembléia que a atual Diretoria havia proposto ao referido Sindicato dos empregados a estipulação de um teto, cujo quantum deixou em aberto, para que pudesse ser fixado de comum acordo, mas que o mesmo havia sido rejeitado, não cabendo nova menção na contra-proposta. Para facilitar a condução dos trabalhos, propôs o Sr. Presidente da Mesa, que a discussão girasse única e exclusivamente em torno da porcentagem de aumento, já que a vigência era automática. Dito isto, colocou o assunto em discussão. A grande maioria dos presentes manifestou seu desagrado pela inexistência de teto para o aumento a ser concedido. As razões expostas com muito fundamento foram reputadas e justas pelo Sr. Presidente do Sindicato que, pedindo a palavra, esclareceu que não poderia na contra-proposta solicitar novamente em teto, pois a Diretoria do Sindicato contrário havia sido desautorizada, pela Assembléia, a concedê-lo. Os debates continuaram até que a associada Standard Propaganda S/A submeteu ao plenário uma proposta de concessão de reajustamento salarial na base do índice oficial arredondando. Como traduzisse a proposta, o pensamento da maioria, ficou encerrada a discussão, passando-se a votação. Tomados os votos pelo Sr. Escrutinador, foi apurada a aprovação do percentual equivalente ao índice oficial arredondado, por unanimidade. Por unanimidade ficou a atual Diretoria autorizada a participar dos debates em nome da categoria, celebrando acordo ou indo a dissídio, sem que seja -

4

# Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo

R. Barão de Itapetininga, 255 - 7.º - cj. 715 - Tels.: 34-0008 e 33-5748 - S. Paulo - Sede Própria

124  
✓

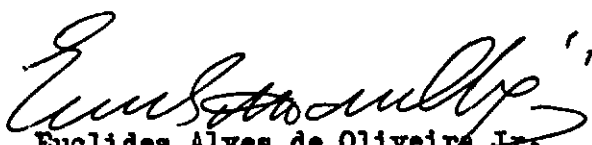
preciso nova convocação de assembléia. Findos os trabalhos os Srs. Itálico Ancona Lopes passou a presidência da Mesa ao Sr. Euclides Alves de Oliveira Jr. que agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Assembléia, mandando lavrar a presente para constar.

a.a.

Itálico Ancona Lopes

Gastão Irineu Novaes

Confere com o original

  
Euclides Alves de Oliveira Jr.  
Presidente

calculado do auxílio-acidente;

Considerando que, por vezes, o acidentado sofre redução da capacidade para o trabalho, por perda anômica e ou redução de função em grau que impossibilita o exercício de sua profissão, mas não o exercício de outra do mesmo nível ou de nível inferior, após processo de readaptação;

Considerando que a legislação trabalhista não permite alteração de contrato de trabalho quando resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado;

Considerando, afinal, os pareceres da Assessoria Técnica deste Ministério e dos órgãos especializados do Instituto Nacional de Previdência Social, no processo n.º MTPS-304.373, de 1970, resolve:

1 — É permitido ao empregador alterar o contrato de trabalho, trocando a função ou profissão do empregado acidentado por outra para a qual tenha sido o referido empregado readaptado através de programa de reabilitação profissional, levado a efeito pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

2 — Fica estabelecido que a troca de função ou profissão só poderá ser feita por outra de nível inferior, quando o valor da remuneração, atribuído a essa função ou profissão somado ao auxílio-acidente, fixado pelo Serviço

mento do aluguel no prazo acima estipulado sujeita o locatário a pagar um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o aluguel devido. Perguntamos, esta convenção é válida juridicamente? Esclarecemos que a locação a que se refere este contrato não está regida pela Lei 4.494, pois se trata de imóvel alugado em janeiro de 1969, portanto, contrato assinado em janeiro de 1969.

2. Em se tratando ainda, de imóvel alugado em janeiro de 1969, conforme contrato assinado em janeiro de 1969, para fim residencial ou não residencial, pode-se em vez de exigir fiador, exigir-se uma caução ou depósito em dinheiro equivalente a 4 (quatro) meses de aluguel?

## INFORMAÇÃO

Por força do Decreto-Lei 322/67 que mandou aplicar às locações firmadas após sua vigência, portanto, 6 de abril de 1967, as disposições do artigo 17 da Lei 4864 de 29 de novembro de 1965, que, por sua vez, estipulava a inaplicabilidade da Lei 4494/64 às locações dos imóveis cujo "habite-se" fosse concedido após a vigência dessa mesma lei, é livre a convenção entre as partes, para as locações firmadas

guc., uma vez que a Lei 4864/67, que, no caso, não tem aplicação, pelos motivos acima já abordados. (VPRV)

## \* JURISPRUDENCIA

**FALENCIA — Falta de depósito de prestação por concordatário — Estabelecimento destruído por incêndio — Quebra decretada.**

Justifica-se a decretação de falência de concordatário que não depositou duas prestações vencidas e que teve o seu estabelecimento destruído por incêndio.

## ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento n.º 196.939, da comarca de São Paulo, em que é agravante ..... sendo agravado o Sindicato da Massa Falida: Acordam, em Sexta Câmara Civil

sua maior parte havia sido desapropriada. Essa circunstância foi omitida na oferta de tal garantia.

Ainda mais. O estabelecimento da concordatária não mais existe, mercê de incêndio que totalmente o destruiu. Ora, como o saliente o douto parecer da Procuradoria-Geral da Justiça, a impossibilidade na continuação do negócio autoriza a rescisão da concordata, nos termos do art. 158, n.º V, da Lei de Falências.

Assim, seja por um ou por outro fundamento, se impõe a manutenção da falência da agravante, que não pagou as prestações devidas, está com seu estabelecimento fechado e impossibilitada de prosseguir em seu comércio, e ofertou, como garantia, prédio desvalioso, insuficiente para garantir o valor da prestação vencida. E com a agravante de omitir que parte do mesmo estava desapropriada. A quebra foi, consequentemente, bem decretada; daí ser confirmada a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos.

São Paulo, 21 de maio de 1971 — HENRIQUE MACHADO, pres. — TORRES DE CARVALHO, relator — Participaram do julgamento, com votos vencedores, os Des. Joaquim Francisco e Lair Loureiro. (Revista dos Tribunais — 433 — pg. 140).

### CHAMPION CELULOSE S.A. Mogi-Guaçu

C. G. C. 52.736.946/001  
AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no Km 60 da rodovia Campinas-Aguas da Prata, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 28 de setembro de 1940 e referentes ao exercício de 1971.

Mogi Guaçu, 10 de Março de 1972.

a) — JOÃO GONÇALVES  
Presidente do Conselho Diretor  
14-15-16 — O. S. — 1865

## Realização de feiras e exposições espanholas de caráter internacional para o ano de 1972

### CIA. RIOMAR COMERCIAL E CONSTRUTORA

C. G. C. 61.148.060/001

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16,00 horas do dia 30 de abril de 1972, na sede social à rua Luiz Tavares, 87 — Capital — a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital da Sociedade;

b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 9 de março de 1972.

Cia. Riomar Comercial e Construtora.

a) — Hegivel — Diretor  
(10-11-14) O.S. — 1752

## Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Departamento de Águas e Energia Elétrica  
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 277 - 2.º andar

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL COMPLETO DE TOMADA DE PREÇO N.º 012/72

Data de vencimento: Dia 17.3-72 às 15,00 horas.  
Assunto: Aquisição de prensa p/ madeira compensada e folheada:

Vimos pela presente comunicar que se encontra aberta nesta Divisão de Material, a Tomada de Preços supra para aquisição de Prensa para madeira.

Qualquer outros esclarecimentos relativos à Tomada de Preços serão prestados pela Diretoria da Divisão de Material, no endereço acima, nos dias úteis das 9,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas.

Bem como no Instituto de Economia Gastão Vidigal, da Associação Comercial de São Paulo, Rua Boa Vista, 51 — 9.º andar.

### Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo

#### EDITAL

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos e leis sindicais vigentes, convoca as empresas associadas e em condições de votar para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que fará realizar dia 17 de março de 1972, às dezesseis horas, à rua Barão de Itapetininga, 255 — 7.º — conj. 715, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação de ata da assembleia anterior;
- Reajustamento salarial da categoria publicitária.

Não havendo quorum na hora acima designada a Assembleia será instalada duas horas após, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

São Paulo, 13 de Março de 1972.

a) — Euclides Alves de Oliveira Jr. — Presidente  
O. S. — 1868

## AUTO COMERCIO E INDUSTRIA ACIL S.A.

### RETIIFICAÇÃO

Na publicação do Balanço Geral desta Sociedade, encerrado em 31-12-1971, feita neste "Diário", edição de 8-3-72, página 8, no ATIVO — onde se lê: Móveis e Utensílios R\$ 201.988,82 — leia-se: Móveis e Utensílios R\$ 201.988,82 — no PASSIVO — onde se lê: Endossos para Descontos R\$ 69.070,68 — leia-se: Endossos para Descontos R\$ 69.050,68. (OS 1846)

## Missão ao Iraque e Argélia: novos rumos às exportações

"A rigor, todos os produtos industrializados brasileiros com os incentivos, têm capacidade de competição e, portanto, podem ser exportados", afirmou o sr. Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho, diretor da FIESP-CIESP, que durante a última reunião dos diretores plenárias dessas entidades fez um relato sobre o contato mantido pela missão

com a brasileira com autoridades e empresários do Iraque e Argélia. Recentemente, o Brasil enviou aqueles países uma missão de 12 membros. 7 delegados do presidente da República além de representantes do setor privado, chefiados pelo sr. Paulo de Tarso Flecha de Lima, do Itamaraty: missão esta, segundo o diretor da FIESP-CIESP, "inédita e de um pioneirismo que deve ser seguido". Na oportunidade, o representante da Petrobras, finalizou um acordo que foi iniciado em 1971, no sentido de que o petróleo bruto adquirido naquele país possa ser refinado no Brasil, em troca de manufaturados. "Tal fato representa reverso da medalha: vendíamos café e recebíamos manufaturados", afirmou o sr. Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho, esclarecendo que os industriais viam-se envolvidos com esses acordos.

### ABRAP S.A. Aliança Brasileira de Propaganda

C. G. C. n.º 61.406.708/001

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Abrap S/A Aliança Brasileira de Propaganda, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 14 de abril de 1972, às 14 horas, na sede social, à rua 7 de Abril, 252 — 7.º andar — conj. 71 e 72, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, relativa a aumento do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 18 de março de 1972.

a) Euclides Alves de Oliveira Junior — Diretor-Superintendente.

14-15-16 O.S. — 1867

#### ABERTURA

Afirmou que a missão não trouxe nenhum resultado prático, mesmo porque o objetivo não era esse. "Fomos ao Iraque e à Argélia com o objetivo de mostrar todas as nossas possibilidades de exportação de produtos manufaturados", disse ele, salientando que o trabalho que se fez no Iraque "seria necessário fazer-se em outros países: a surpresa deles foi evidente". No caso específico do Iraque, o sr. Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho afirmou que os contatos foram facilitados por um trabalho de retaguarda feito pela Embaixada

do Brasil" na Síria. "A nossa representação fez um estudo sobre o desenvolvimento da indústria brasileira, fazendo com que os órgãos oficiais se manifestassem reticentes", afirmou ele, explicando que quando os membros da missão mostravam os itens que poderiam ser exportados, as autoridades iraquianas indagavam: «isto é feito aqui ou é montado, somente?»

Destacou: "o que deixamos plantado terá repercussão a médio prazo. Acredito que os 5 milhões de dólares que é o valor do acordo de complementação acertado entre o Brasil e o Iraque, será superado, podendo ser o dobro daquela cifra". E aduziu: "As compras de manufaturados virão", a par da concretização do acordo.

#### NA ARGÉLIA

A missão esteve 16 dias na Argélia, explorando, ao máximo, as possibilidades que o País tem num mercado totalmente novo, "já que a Argélia é uma nação importadora de manufaturados". Segundo o sr. Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho, caso houvesse condições, a missão poderia ter fechado alguns negócios lá. O diretor da FIESP-CIESP destacou que na missão brasileira o que mais o impressionou foi a integração entre os representantes do setor privado e Governo.

# Orientação Legal

## Instituto Jurídico da Associação Comercial de São Paulo

### LEGISLAÇÃO, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA

COORDENAÇÃO DOS ADVOGADOS: João Baptista Marinho Netto — Ricardo Nacir Saad — Zelia Castro Andrade Ribeiro de Mendonça.

#### ★ As mercadorias estrangeiras importadas diretamente ou adquiridas no mercado interno e o Registro de Estoque

(Vilma Pereira Rivero Vella)

O Decreto 61.514, de 12 de outubro de 1967 que regulamentava o Imposto sobre Produtos Industrializados prescrevia para os importadores diretos e comerciantes adquirentes de mercadorias de procedência estrangeira a obrigação de escriturar os livros de controle quantitativo de estoques modelos 17 e 18.

Em maio de 1969 foi baixada a Portaria 173 do sr. ministro da Fazenda que "considerando a necessidade de racionalizar o documento fiscal reduzindo exigências formais ao mínimo indispensável ao controle do pagamento do tributo; e considerando que os controles quantitativos referentes a produtos de procedência estrangeira deveriam restringir-se às mercadorias que não pudessem ser perfeitamente identificadas através dos documentos comprovatórios de importação regular ou que apresentassem riscos de substituição. "Dispensou no item II", a obrigatoriedade de escrituração dos livros em fichas de controle quantitativo de estoque de mercadoria estrangeira, modelos 17 e 18 para:

a) os produtos cuja alíquota "advalorem" da tarifa aduaneira seja, por ocasião do respectivo desembaraço, igual ou inferior a 55%, exceto relógios.

b) os bens incorporados ao patrimônio da firma, que não se destinem à comercialização;

c) os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhos e instrumentos que, possuindo marcas, séries, números e outras características insubstituíveis de fabricação, possam ser perfeitamente identificados com os elementos constantes da documentação comprobatória de sua importação regular."

A escrituração obrigatória dos livros 17 e 18 respectivamente, para o registro do estoque de produtos tributados nacionais ou estrangeiros de importação própria e tributados estrangeiros adquiridos no mercado interno, decorria do disposto no artigo 116 do Decreto 61.514.

Como vimos, para as mercadorias de procedência estrangeira tanto importadas diretamente como adquiridas no mercado interno foi dispensada a escrituração dos livros modelo 17 e 18, bastando para tanto que tivessem alíquota "advalorem" da tarifa aduaneira inferior a 55%, ou fossem perfeitamente identificadas pelos elementos constantes da documentação de importação.

Posteriormente, com o advento do Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais foi baixada a Portaria n.º GB 319, de 30 de setembro de 1971 que adaptou, provisoriamente, às normas do Convênio as disposições fiscais contidas nos artigos 79 a 139 do Decreto 61.514, de 12 de outubro de 1967.

Por essa Portaria os livros fiscais, passaram a ser outros tendo sido abolidos os Livros Modelos 17 e 18.

Entretanto, o artigo 41 da mesma Portaria dispôs que enquanto não fosse determinada a utilização do livro modelo 3, destinado ao Registro de Controle de Produção e do Estoque, os contribuintes ficariam obrigados a escriturar, conforme o caso, os livros modelos 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, anexos ao RIPI então vigente.

Destarte, o livro modelo 17 permaneceu em uso, provisoriamente, e, a nosso ver, os contribuintes importadores de mercadorias estrangeiras passaram a ter que escriturá-las no mencionado livro, isso porque tal livro passou, por força da Portaria GB 319 a substituir, em caráter provisório, o livro Registro de Estoque modelo 3 que, ex vi do disposto nas normas contidas no Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais artigo 63 § 4.º é de uso obrigatório para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados, portanto, também para o comerciante importador.

Já o livro modelo 18, de Registro de Estoque de produtos estrangeiros adquiridos no mercado interno foi suprimido pelo SNIFE-F. E, enquanto o livro de Registro de Estoque modelo 3 não entrou

em vigor, isto é, até 31 de dezembro de 1971, os comerciantes desses produtos ficaram, transitoriamente, desobrigados de manter escrituração dessas mercadorias.

Em 1 de janeiro de 1972 o livro Registro de Controle de Produção e Estoque modelo 3 passou a ser de uso obrigatório para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados e para os atacadistas. Na mesma data, cessou, para os contribuintes importadores a obrigação de escriturar o antigo modelo 17. E para os comerciantes de produtos estrangeiros adquiridos no mercado interno, desde que atacadistas, sobreveio a obrigação de escriturar o modelo 3.

Presentemente, é a matéria regulada pelo Decreto 70.162, de 18 de fevereiro de 1972 que aprovou o novo Regulamento do IPI, e que revogou no artigo 269, expressamente, o Decreto 61.514, de 12 de outubro de 1967 com a ressalva apenas, da matéria contida nos títulos IV (Das Infrações e Penalidades) e VI (Do Processo Fiscal).

O novo Decreto determina no parágrafo § 2.º do artigo 148 que o livro Registro de Controle de Produção e do Estoque será utilizado pelos estabelecimentos industriais, equiparados a industriais e comerciantes atacadistas, podendo, a critério da Secretaria da Receita Federal, ser exigido de outros estabelecimentos, com as adaptações necessárias.

Destarte, para o comerciante de produtos de procedência estrangeira, presentemente, a situação se coloca da seguinte forma: Se ele é importador direto, é equiparado a industrial e como tal sujeito a escrituração do livro Registro de Controle de produção e do Estoque modelo 3. Se ele não é importador direto, porém, apenas comerciante de produto estrangeiro adquirido no mercado interno, somente estará sujeito a escrituração do referido livro modelo 3 se for atacadista.

#### ★ LEGISLAÇÃO

**EMPREGADO ACIDENTADO — TROCA DE FUNÇÃO**  
— Portaria n.º 1.046, de 22 de fevereiro de 1972 do Ministério do Trabalho (DOU de 28-2-72, pag. 1.846).

O ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, usando de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto número 61.784, de 28 de novembro do mesmo ano;

Considerando que, pela Portaria MTPS-SA n.º 2, de 18 de janeiro de 1968, foram estabelecidos os critérios de avaliação da redução da capacidade para o trabalho e de concessão do acréscimo da aposentadoria por invalidez, bem como a tabela para o cálculo dos benefícios por acidente do trabalho;

Considerando que, pelo Ato Normativo n.º 43, foi disciplinado o programa de reabilitação profissional, e definido que o mesmo só se completará "por a retomada do segurado ao trabalho";

Considerando que, em determinados casos, somente após a conclusão do programa de reabilitação profissional, po-

Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social, resultar em renda total não inferior àquela que o referido empregado recebia antes do acidente.

3 — Caberá ao Instituto Nacional de Previdência Social baixar instruções no sentido de que seja mantido o tratado intercâmbio entre a Secretaria de Bem-Estar e as empresas, para cumprimento desta Portaria. — Julio Barata.

#### ★ CONSULTÓRIO JURÍDICO

##### LOCAÇÃO

##### CONSULTA

1. Consta em nosso contrato de locação uma cláusula que diz: O Aluguel mensal é de X, importância essa que deverá ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido, sendo considerado mera tolerância do locador, o pagamento efetuado fora deste prazo. Logo aba-

após 6 de abril de 1967, que são regidas, portanto, pelo Código Civil.

A locação a que se refere a consulta, firmada em janeiro de 1969, é, portanto, regida pelo Código Civil.

Isto posto, passamos a responder às perguntas formuladas.

O contrato prevê uma multa de 10% do aluguel estipulado, quando este for pago fora do prazo convencionado, ou seja, após o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido. A consulente deseja saber da validade dessa cláusula.

O Código Civil, seja no capítulo atinente à locação, seja no capítulo que cuida especificamente da cláusula penal, não faz restrições relativamente ao quantum da multa contratual. Por outro lado, o Decreto n.º 22626 de 7 de abril de 1933, conhecido por Lei da Usura e que considera carente de validade a cláusula penal superior à importância de 10% do valor da dívida (artigo 9) não tem sido entendido pelos nossos Tribunais, como de aplicação extensiva aos contratos de locação.

Concluimos, assim, pela validade jurídica da cláusula penal a que se refere a consulta.

Também quanto a segunda pergunta formulada, respondemos no sentido da validade jurídica da cláusula que estipula caução em dinheiro equivalente a 4 meses de alu-

do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em votação unânime, negar provimento ao agravo para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Inconformada com a decisão que convolveu sua concordata em falência, agravou a concordataria sustentando que possui numerário suficiente para, com o valor do prédio oferecido em garantia e a importância a ser recebida de um seguro contra fogo, pagar integralmente o passivo habilitado.

O recurso teve regular processamento, mantendo o Magistrado sua decisão. A Procuradoria-Geral da Justiça opinou pela integral confirmação da sentença.

É o relatório.  
O recurso não merece provimento. A concordataria não pagou as prestações vencidas, estando em débito não só com a primeira, como, ainda, se venceu a segunda, sem nada ter sido pago aos credores.

É a conduta da concordataria não é recomendável. Ao ensejo do vencimento da primeira prestação, que deveria ser depositada, ofereceu, em garantia dos credores, imóvel de propriedade do pai de um dos sócios, estimado-o em elevado valor. Esse imóvel, devidamente avaliado, não cobria o valor da prestação vencida. E nem tinha área corres-

# Diário do Comércio

ANO XLVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1972

NÚMERO 13.656

## LANUSSE AMANHÃ COM EMPRESARIOS PAULISTAS

RIO, 13 (AE-DC) — Das faixas na Avenida Rio Branco, bandeiras do Brasil e Argentina, em postes de iluminação, pouco movimento nas ruas e um pequeno grupo de curiosos à porta da embaixada, foi o que o presidente Alejandro Lanusse viu domingo no Rio, ao fazer o trajeto do Galeão à embaixada.

Em companhia do presidente Médici, o general Lanusse chegou à embaixada às 13h10 — além do forte dispositivo de segurança, e de 170 soldados do Regimento San Martin, os «Granadeiros a Cavalos», formando a guarda de honra do prédio, um pequeno grupo de cerca de 50 — pessoas, a maioria mulheres e crianças, estava em frente a mansão da praia de Botafogo.

«A Guanabara saudou o presidente Lanusse»; «Bem vindo ao Brasil, presidente Lanusse».

Diziam as duas faixas colocadas pela Secretaria de Turismo na Avenida Rio Branco.

Na porta da residência do embaixador argentino, onde chegaram às 13h10, os dois presidentes foram rapidamente aplaudidos pelo pequeno grupo de curiosos. Após se despedir do presidente argentino, o presidente Médici e dona Scilla deixaram a embaixada num Galaxie LTD. A saída foram novamente aplaudidos. O presidente Médici acenou para os pequenos grupos de pessoas, enquanto dona Scilla apenas sorriu.

Por volta das 16h30 a esposa do presidente argentino Ileana Bell de Lanusse, deixou a embaixada em companhia da embaixatriz Florença Padilha de Villegas para fazer, segundo informações de diplomatas, «rápida visita a uma família amiga».

O presidente Lanusse, enquanto sua mulher saiu, conheceu a mansão de que desde 1935 é residência oficial do embaixador argentino. As 18 horas, manteve uma reunião de trabalho com o chanceler Pablo Pardo, o embaixador Osiris de Villegas e outros membros da comitiva oficial.

Os informantes acrescentaram que o presidente argentino manteve «alguns contatos» telefônicos com Buenos Aires durante a tarde e à noite de domingo.

Enquanto o presidente argentino se encontrava na mansão da praia de Botafogo, foi mantido um forte esquema de segurança integrado por 300 homens do Exército, Secretaria de Segurança da Guanabara, Polícia Federal, Polícia Militar e Segurança da Casa Rosada argentina.

Os agentes somente permitiram ingresso ao interior da embaixada de diplomatas e interditaram o Viaduto Fer-

nando Ferrari no sentido praia de Botafogo-Rua Pinheiro Machado, que passa por trás da embaixada.

EM SÃO PAULO

Os membros da comitiva presidencial, que estarão em São Paulo amanhã, juntamente com o presidente Lanusse, serão recepcionados por representantes das associações congêneres brasileiras. Os dirigentes da Associação Comercial de São Paulo, Federação e Centro das Indústrias, Federação do Comércio, Federação da Agricultura, Sindicato dos Bancos do Estado de São Paulo, Sociedade Rural Brasileira, Associação dos Bancos de São Paulo, assim como dirigentes da CNI, CNC e CNA, terão oportunidade de manter contato direto com o mundo empresarial argentino, encontro este considerado promissor por ambas as partes.

A INDÚSTRIA ARGENTINA

A importância da indústria na economia argentina tem sido cada vez maior. Este setor de produção representa 34% do Produto Interno Bruto (PIB) daquele país; 41,9% dos salários pagos; 18,9% da população ativa; 51,4% da produção bruta; e 44,4% do consumo de energia elétrica. O presidente da União Industrial Argentina é o sr. Elbio Coelho que pertence ao corpo diretivo de diversas empresas argentinas. Teve larga atuação no setor alimentício, presidindo, atualmente, uma indústria frigorífica.

EMPRESARIOS ARGENTINOS

Além dos empresários da comitiva oficial do presidente Lanusse, virá da Argentina, diretamente para São Paulo, em avião especial, um grande número de representantes do setor privado argentino. O desembarque desta missão está previsto para o dia 14, um dia antes do almoço que as classes empresariais brasileiras oferecerão ao presidente Lanusse.

Os elementos que compõem o grupo são os seguintes: Juan R. Stocker, vice-presidente da União Industrial Argentina e vice-presidente da Plata Cereal Co.; Francisco Masjuan, vice-presidente da União Industrial Argentina e presidente da ATMA S/A.; Leon Lerner, diretor da Sudamtex S/A.; Julio Ferloni, presidente da Químex; Carlos A. Prata, vice-presidente da Celulose Jujuy S/A.; Roberto Favelevic, vice-presidente de Gotuzzo S/A.; Antonio Petrarca, presidente da Petrarca & Filhos S/A.; José Maria Paz, presidente da Cia. Azucarera Concepcion e vice-presidente regional da União Industrial Argentina; Pablo Navajas Artaza, presidente da Camara dos Moinhos de Erva e presidente dos Estabelecimentos Las Marias; Jorge Gamundi, presidente da Supramar S/A. e presidente da Associação dos Industriais de Entre Rios; Norberto Schmajuk, presidente da Pullmaria Argentina S/A.; Luis F. Gotthell, assessor da direção geral da Pirelli; Edmundo Sanguis, gerente de relações públicas da Phillips Argentina; Guilherme R. Madero, gerente de relações públicas e vendas da Transmix; Maximo Borchiol, presidente da Petrosur; Juan Carlos Lando, diretor da Celulose Argentina; Daniel Salazar, diretor geral da Cia. Cereali-

## PREÇOS DOS AÇOS NÃO-PLANOS SERÃO FIXADOS ESTA SEMANA

### CAFÉ: AUMENTADOS PREÇOS DE GARANTIA

RIO, 13 (AE-DC) — O Instituto Brasileiro do Café divulgou hoje as resoluções 551 e 552, aumentando os preços de garantia para a agricultura e os preços de registro para a exportação. Estes, a partir de hoje, para embarques até 30 de junho.

Para a lavoura, os preços dos cafés da safra 1972/73, a partir de 1.º de julho, serão na base de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três

cruzeiros) para a saca da quota despoldado, aumentando R\$ 11,00 (onze cruzeiros) por saca.

Para os cafés exportados, os preços mínimos de registro para embarque até 30 de junho variam de US\$ 0,41 por libra peso a US\$ 0,35. O conflito cambial foi elevado para US\$ 23,91. Por saca para embarques até 31 de março, diminuindo para US\$ 22,59 para os embarques de 1 de abril até 30 de junho.

RIO, 13 (AE-DC) — Os novos preços para os aços não-planos, serão fixados ainda esta semana, segundo informações prestadas hoje pelo secretário executivo do Conselho Interministerial de Preços — CIP, Chateaubriand Dinis, adiantando que se espera apenas a primeira reunião ministerial daquele órgão.

A reunião deverá ocorrer, quarta-feira, quando o conselho vai examinar e decidir sobre os novos percentuais de aumento, com base em estudos enviados pelo Instituto Brasileiro de Siderurgia — IBS — e elaborados pelos seus próprios técnicos.

O aumento previsto para quarta-feira, poderá girar em torno de sete por cento, entre os diversos tipos de aços não-planos, produzidos por empresas e siderúrgicas particulares. As empresas estatais já receberam o primeiro aumento deste ano.

Pode-se adiantar, embora o secretário executivo do CIP não se tenha pronunciado a esse respeito — que o aumento total e acumulado este ano, para os aços não-planos, deverá girar em torno de 15 por cento. Para 1973 os aços não-planos deverão receber ainda outro aumento, provavelmente em agosto ou setembro.

DESEMBARÇO DE CARGA AÉREA

### SÃO PAULO LIDERA O MERCADO DE CAPITAIS



## fazer a declaração do IR

Para ir, uma só vez, ao Anhembi, fazer sua declaração de Imposto de Renda, em meia hora, e que não vai lhe custar um centavo, o contribuinte precisa levar estes documentos:

1 — Envelope recebido por intermédio do Banco, contendo CIO, etiquetas de identificação e os formulários da declaração para os contribuintes já cadastrados.

Se por acaso você não recebeu este envelope, não se preocupe. No salão tem um estande com os envelopes dos contribuintes que não foram localizados. Chegando lá, vá direto procurar o seu.

2 — Cópia da sua declaração de rendimentos do exercício de 1971.

3 — Comprovantes das fontes pagadoras dos rendimentos; peça à firma em que você trabalha, ou de quem auferiu rendimentos, estas declarações. Se os rendimentos são provenientes de aluguel de imóveis, relacione os locatários com os n.os CPF (Cadastro de Pessoa Física), os endereços e os valores.

4 — Relação de compra e venda de bens imóveis (terreiros, casas, apartamen-

tos), móveis (ações, quotas de sociedades, letras de câmbio, notas promissórias etc) ou de qualquer outra que tenha alterado a situação patrimonial existente em 31 de dezembro de 1970.

5 — Saldos bancários existentes em 31/12/71.

6 — Relação dos pagamentos efetuados no ano civil de 1971, a título de juros, seguros, doações, aluguéis, assistência médica (dentária e hospitalar), com o nome, endereço e número do CPF ou CGC dos beneficiários.

7 — Relação de empréstimos e amortização efetuadas em 1971.

8 — Se durante o ano de 1971 você passou prestação de algum imóvel adquirido por intermédio do BNH (Banco Nacional da Habitação) traga a declaração da entidade financiadora, que relaciona o montante das prestações e dos juros pagos.

9 — Se desejar, poderá, também, no ato da entrega da declaração, efetuar o pagamento do imposto devido, gozando do desconto de 4%, e recolher o incentivo do Decreto-Lei n.º 157/67, na mesma ocasião.

o armazenamento de carga aérea em Congonhas, por falta de espaço, a Inspeção da Delegacia da Receita Federal montou um dispositivo para atender, no mesmo dia, os desembarques propostos até às 14 horas.

A providência visa a evitar possíveis prejuízos aos importadores, conforme esclarece o delegado da Receita Federal em São Paulo, sr. Manuel J. Gomes dos Santos, em ofício enviado a Associação Comercial de São Paulo.

### REUNIÃO DO CONSELHO DE FILIADAS

Realiza-se no próximo dia 21, às 10 horas, mais uma reunião mensal do Conselho de Associações Comerciais do Estado de São Paulo, sob a presidência do sr. Juventino Tavares, seu superintendente.

Da Ordem do Dia consta o exame de assuntos relacionados com o Plano de Integração e Expansão desenvolvido pela ACSP.

## RECURSOS DO BB PARA PROGRAMA AGRICOLA NA TRANSAMAZÔNICA

BRASILIA, 13 (AE-DC) — Para desenvolver a agricultura, na região da Transamazônica, o ministro Cirne Lima manteve, hoje, contatos com dirigentes do Banco do Brasil com o objetivo de obter financiamento para dar início ao programa. Ao mesmo tempo, em Altamira, no Pará, era feita a seleção dos primeiros colonos para o plantio da cana-de-açúcar.

O trabalho de seleção está sendo executado em cumprimento ao programa de desenvolvimento agrícola da região, aprovado recentemente pelo ministro Cirne Lima e que prevê também a implantação na área de culturas de seringueiras, cacau, banana, pimenta-do-reino, soja e café.

Quanto à cana-de-açúcar, as primeiras mudas (cerca de 200 toneladas de cana-planta) — de um total de 1.800 toneladas, adquiridas em São Paulo — já chegaram para formação de

o presidente da Bolsa de Valores, sr. João Osório de Oliveira Germano declarou durante a inauguração da loja de investimentos da Apitec, sociedade corretora de Bolsa Paulista, que a nossa Bolsa assumiu decisivamente a liderança nas operações de todo o País.

O principal motivo desse sucesso — prosseguiu — é a interiorização do nosso Mercado de Capitais, num trabalho admirável das corretoras e distribuidoras que contam com rede nacional de distribuição. A seguir, o sr. Nilson Arrais, diretor presidente da corretora

re disse que a empresa oferecia a loja como incentivo ao mercado de capitais e ao investidor em geral, e que o trabalho de interiorização do mercado de títulos trouxe uma contribuição valiosa para a Bolsa Paulista com a vinda de capitais ociosos.

A solenidade compareceram, além do sr. João Osório Germano, o diretor superintendente da BOVESPA, sr. Oswaldo Martins Caldas, e representante do Banco Nordeste do Brasil, sr. Edison de Souza Leão Santos e inúmeras personalidades do meio econômico e financeiro de São Paulo.

campo de multiplicação no Pará, primeiro estágio para o desenvolvimento da cultura na área. Posteriormente, será instalada no local uma usina para produção de açúcar.

Ainda dentro do Programa de Desenvolvimento Agrícola, a diretoria estadual do Ministério da Agricultura, no Pará, adquiriu as primeiras 18 toneladas de sementes de seringueira e já preparou 600 metros quadrados, iniciais, de sementeiras. O objetivo do projeto é implantar culturas de seringueiras ao longo da Transamazônica e o de possibilitar aos colonos permanentes fontes de renda, fixando-os à terra.

Outro grupo importante, que viaja não-integrado à missão, compõem-se dos seguintes empresários: William Mosetti, diretor da Mercedes Benz; Walter Gussenhoven, presidente da General Motors Argentina; Narciso Ocampo, presidente do Banco Ganadero; Hernan Ayerza, vice-presidente do Banco de Galicia; Rolando Soutas, do Banco Galicia; Alfredo Forbat, presidente da Loma Negra S.A.; Francisco Soldati, presidente do Novo Banco Italiano; Taul Mascarenhas, diretor e gerente geral da Continental Companhia de Seguros. (3.ª e última página)

### OUTROS EMPRESARIOS

Outro grupo importante, que viaja não-integrado à missão, compõem-se dos seguintes empresários: William Mosetti, diretor da Mercedes Benz; Walter Gussenhoven, presidente da General Motors Argentina; Narciso Ocampo, presidente do Banco Ganadero; Hernan Ayerza, vice-presidente do Banco de Galicia; Rolando Soutas, do Banco Galicia; Alfredo Forbat, presidente da Loma Negra S.A.; Francisco Soldati, presidente do Novo Banco Italiano; Taul Mascarenhas, diretor e gerente geral da Continental Companhia de Seguros. (3.ª e última página)

## EMPRESARIADO PAULISTA HOMENAGEIA LANUSSE

As classes empresariais de São Paulo homenagearão, amanhã, às 13h30, no Clube Atlético Paulistano, com um almoço, o presidente da República Argentina e empresários de sua comitiva, em visita oficial ao País.

As adesões, individuais e intransferíveis, poderão ser dadas na Secretaria-Geral da Associação Comercial de São Paulo ou pelos telefones 289-1333, ramal 244, 23-7492.

## OBRIGATORIO O PSICOTECNICO PARA OS MOTORISTAS

### HOMENAGENS EM PRAIA GRANDE

Como parte das comemorações do Dia do Comerciante de Praia Grande, a Associação Comercial de Praia Grande, em solenidade marcada para depois de amanhã, 16 do corrente, às 11 horas, fara a entrega de diplomas de socios honorarios aos srs. Daniel Machado de Campos e Juventino Tavares, presidente e vice-presidente, respectivamente, da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo e da Associação Comercial de São Paulo; deputado estadual Ary Silva; coronel Oswaldo Muniz Oliva, comandante do 6.º Grupo de Artilharia de Costa; Dorivaldo Loria Jr., prefeito municipal de Praia Grande; Oswaldo Antonio Aranha, presidente da Camara Municipal de Praia Grande.

A Associação Comercial de Praia Grande, entidade fundada em 30 de maio de 1967, tem como presidente o sr. José Luiz Portella Camargo.

BRASILIA, 13 (AE-DO) — Com sua publicação no Diário Oficial, que hoje circula em Brasília, já está em vigor a Resolução n.º 449 — do Conselho Nacional de Trânsito, estabelecendo normas para aprendizagem e para o exame de habilitação de condutor de veículo automotor. Entre as inovações da regulamentação figura a obrigatoriedade dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico, a serem feitos nas próprias repartições de trânsito. Tanto o exame de sanidade física e mental quanto o psicotécnico são eliminatórios. A Resolução não extingue o exame de estacionamento o chamado "exame de baliza".

### CORPORAÇÃO GRAFICA DO DC PERDE UM DE SEUS COMPONENTES

Vítima de acidente, faleceu no ultimo sábado, o colega Francisco dos Santos que durante muito tempo fez parte da corporação grafica do Diário de Comércio, como linotipista.

### IR NA DISTRITAL DE SANTO AMARO

Estará em funcionamento a partir de amanhã, dia 15, na Sede Distrital de Santo Amaro, da Associação Comercial de São Paulo, à al. Santo Amaro, 256 — sobreloja, conj. 103, um Posto de Recuperação de Declarações do Imposto de Renda, pessoa jurídica.

Os interessados serão atendidos no período das 12 às 16 horas, diariamente.

### PDDI HOJE NA ACSP

Hoje, às 18h30, em reunião plenária da diretoria da Associação Comercial de São Paulo, o arquiteto Roberto de Cerqueira Cesar, coordenador da COGEP (Coordenadoria Geral de Planejamento da Prefeitura), discorrerá sobre o PDDI (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São Paulo).

Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e autor de varios trabalhos técnicos, o arquiteto Roberto de Cerqueira Cesar é também presidente da Companhia Municipal de Urbanismo da Cidade de São Paulo — EMURB.

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Artigo 65, combinado com o Artigo 67, dos Estatutos Sociais, pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Associados, para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar hoje, às 17,30 horas, no salão de reuniões da Sede Social da Entidade, à rua Boa Vista, 51 11.º andar, para cumprimento da seguinte Ordem do Dia:

#### ORDEM DO DIA

1. Conhecimento do Relatório Anual e Deliberação sobre as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1971;
2. Assuntos diversos.

São Paulo, 8 de março de 1972

Daniel Machado de Campos  
Presidente

(8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14)



26  
9/21

Aos vinte dias do mês de março de 1972, às 15.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Armando Tommasi, compareceram: o Sindicato dos Publicitários, dos - Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo, representado pelo sr. Francisco Nunes, Presidente, B.T. de Godoy Prado, Diretor-Secretário, assistidos pelo Advogado do Sindicato, Dr. Gonçalo de Araujo Pavão; o - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SPAULO, representado pelo seu Presidente, senhor Euclides A. de Oliveira Júnior, assistido pela Advogada do Sindicato, Dra. Helena Marina Zoia. Abertos os trabalhos foi dado conhecimento ao Sindicato das Empresas de Publicidade, ora suscitante. Debatido pelas partes as referidas reivindicações, declarou o presidente do Sindicato das Empresas que em virtude de não constar dos autos os elementos referentes ao índice de elevação do custo de vida, não tem, nesta reunião condições de apresentar uma contra-proposta no que diz respeito ao percentual solicitado pelo Sindicato suscitante. Concorda no entanto que sejam reajustados os salários dos trabalhadores representados pelo sindicato suscitante na base que for encontrada pelo Tribunal Regional do Trabalho; concorda também, que a vigência do acôrdo a ser feito seja a partir de 1º de abril de 1972, bem como, com o desconto de Cr\$ 10.00 ( dez cruzeiros) a ser feito de cada trabalhador integrado na referida categoria profissional, no primeiro mês já reajustado, cujo montante destinar-se-á ao Sindicato suscitante para manutenção e ampliação de seus serviços assistenciais. Isto pôsto, as partes, de comum acôrdo, requerem à mesa que seja o referido processo enviado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para na conformidade do A, digo, do parágrafo 2º do artigo 616 da C.L.T., para a competente instauração do dissídio coletivo de natureza econômica. Pelo Sindicato suscitado foi requerida a juntada da ata de sua assembleia extraordinária e respectivo edital de convocação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Leila Nahas, lavrei a presente ata que vai assinada pelos interessados.-----

*Armando Tommasi*

*Francisco Nunes*  
*B.T. de Godoy Prado*

*Euclides A. de Oliveira Júnior*  
*Dra. Helena Marina Zoia*





9/27  
1972

Senhora Diretora:

O Sindicato dos Publicitários, dos -  
Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Pro-  
paganda de São Paulo, soliciotu fôsse convocado o Sindicato das -  
Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo, para o fim de em  
mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para rea-  
justamento salarial dos trabalhadores da categoria.

Em reunião realizada nesta Delegacia  
Regional do Trabalho no dia 20 de março próximo findo, as partes,  
após discutirem amplamente a matéria não se conciliaram, tendo -  
sido requerida de comum acôrdo, a remessa dos autos ao Egrégio -  
Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do competente dis-  
sídio coletivo.

A consideração de V. Sa., opinando pe-  
la remessa dos autos àquela Corte.

São Paulo, 21 de março de 1972

  
LUIZ MORAES GOMES  
CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à  
consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encaminhamento do  
processo ao Tribunal do Trabalho.

São Paulo, 21 de março de 1972

  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI  
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL



DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Em 21 de março de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE COMUNICAÇÕES  
RECEBIDO EM 22 / 3 / 72

0  
0  
0  
0

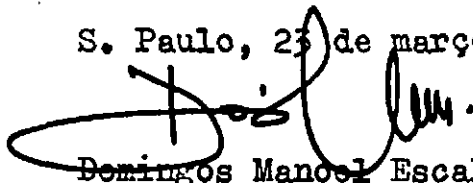
98...  
70

Exmo. Sr. Presidente.

O Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de S. Paulo, requer a instauração do presente dissídio coletivo, contra o Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de S. Paulo, cumpridas - as formalidades legais.

À consideração de V. Exa.

S. Paulo, 23 de março de 1972:



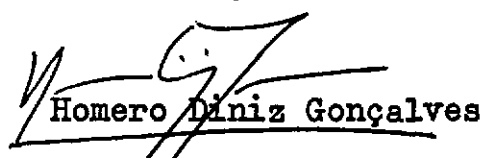
Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Proceda-se a reconstituição salarial, de acordo com a legislação vigente.

A seguir, designe-se audiência de instrução e conciliação, notificadas as partes.

S. Paulo, 23 de março de 1972:



Homero Diniz Gonçalves

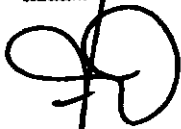
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes,  
antes o seguinte documento:

Ata do Conselho de Administração da  
Sociedade

São Paulo, 23 de março de 1972



29

(M)

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 50/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

SUSCITANTE - SIND. DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABS. EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE S. PAULO

SUSCITADO - SIND. DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COML. DE S. PAULO

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
abril 70	100	1,47	147,00
maio	100	1,43	143,00
junho	100	1,42	142,00
julho	100	1,40	140,00
agosto	100	1,38	138,00
setembro	100	1,35	135,00
outubro	100	1,32	132,00
novembro	100	1,29	129,00
dezembro	100	1,28	128,00
janeiro 71	100	1,26	126,00
fevereiro	100	1,25	125,00
março	100	1,23	123,00
abril (121,50)	126,85	1,21	153,48
maio	126,85	1,19	150,95
junho	126,85	1,18	149,68
julho	126,85	1,16	147,14
agosto	126,85	1,13	143,34
setembro	126,85	1,11	140,80
outubro	126,85	1,10	139,53
novembro	126,85	1,09	138,26
dezembro	126,85	1,07	135,72
janeiro 72	126,85	1,06	134,46
fevereiro	126,85	1,04	131,92
março	126,85	1,02	129,38
			3.302,66

3.302,66	:	24	=	137,61	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
137,61	x	1,06	=	145,86	
145,86	:	126,85	=	1,1498	
114,98	-	100	=	14,98%	
14,98	+	3,50	=	18,48%	
126,85	x	1,1848	=	150,29	
150,29	:	121,50	=	1,2370	
123,70	-	100	=	<u>23,70%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de abril de 1971.  
(121,50 x 1,0441 = 126,85).

SÃO PAULO, 23 DE março DE 1.97 2º

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS

31  
97

00101

23 março

2.

Sind. dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos  
Trabs. em Emp. de Propaganda de S. Paulo

50/72-A

Sind. dos Public., dos Agenc. de Propaganda e dos Trabs.  
Em Emp. de Propag. de SP.  
Sind. das Emp. de Publicidade Coml. de SP.

5 abril 72 14,00

catorze

60702

23 março

Sind. das Empresas de Publicidade Coml. de S. Pa

50/72-A

Sind. dos Publicitários, dos Agenc. de Propag  
em Emp. de Propag. de SP.

Sind. das Emp. de Publicidade Coml. de SP.

5 abril 72

catorze





32  
S

60172

23 março 2.

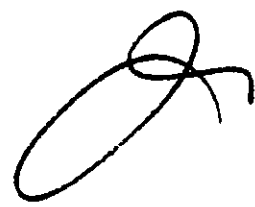
Sind. das Empresas de Publicidade Coml. de S. Paulo

50/72-A

Sind. dos Publicitários, dos Agenc. de Propag. e dos Traus.  
em Emp. de Propag. de SP.  
Sind. das Emp. de Publicidade Coml. de SP.

5 abril 72 14,00

catorze





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 50/72-A

EMITIDO EM 23.3.72

S	21
O	

**DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA**  
 Sind. dos Publicitários, dos Agencias  
 NOME: ~~de Propaganda e dos Trabs. em~~  
 Emp. de Propaganda de SP.

RUA 7 de Abril, 230-8º and. c. 812

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 5.4.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
27 DE 3 DE 72 AS 11:30 HS	<i>Americo Fernandes Neto</i>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

33  
T.R.T. JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 50 / 72-A.

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14.30 HORAS, À  
Rua Sete de Abril Nº 230- 8º and. s/ 812, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE senhor  
Americo Fernandes Neto.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 27 DE  
Março DE 19\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Armando Antonio Netto.  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 50/72-A

EMITIDO EM 23.3.72

00<sup>m</sup> 9<sup>o</sup>

S  
O

Sind. das Empresas de Publicidade  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
C.A.M. de SP. 2ª REGIÃO

RUA B. de Itapetzinga, 255-7º and. c. 715

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

81  
ZONA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 5.4.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
27 DE 3 DE 15,00 HS	<i>Antônia Fidelis dos Reis</i>
	Nome por extenso



**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 15,00 HORAS, À  
Rua Barão de Itapetininga Nº 255- 7º and, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Maria  
Antonia Fidelis dos Reis

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 27 DE  
Marco DE 1972. \_\_\_\_\_  
Arnando Antonio Netto.  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes  
autos o seguinte documento:

ATA Nº 28/72

São Paulo, 5 de 4 de 1977

*[Handwritten signature]*

205 20810



Aos cinco dias do mês de abril do ano de -  
hum mil novecentos e setenta e dois, às 14,00 horas, na sala -  
de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Re -  
gião, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçal -  
ves, e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos  
Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e concili -  
ação do processo TRT/SP 50/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes :  
SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E  
DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO, como  
suscitantes e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL  
DE SÃO PAULO, como suscitada.

Feito o pregão.

A entidade suscitante foi representada pe -  
lo Sr. Francisco Nunes, Presidente, bem como pelo Sr. B. T. de  
Godói Prado, Secretário, assistido pelo advogado Dr. Gonçalo de  
Araújo Pavão.

Compareceu o Sindicato das Empresas repre -  
sentado pelo Sr. Euclides Alves de Oliveira Júnior, Presidente,  
assistido pela Dra. Helena Marina Zóia.

Neste ato, pela Presidência foi deferida  
a juntada de instrumento particular de procuração, oferecido pe -  
lo Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda  
e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo.

Depois de debates e considerações feitas  
a respeito das particularidades da categoria profissional, bem  
como sobre as peculiaridades da categoria econômica, perante a  
Presidência do Tribunal, as partes se compuseram amigavelmente,  
pondo fim ao litígio, acordo judicial efetuado nas seguintes ba -  
ses:

1º- Reajuste salarial de 24% (vinte e qua -  
tro por cento), calculado sobre os salários percebidos pelos em -  
pregados em 22 de março de 1972, data do ajuizamento do dissí -  
dio, deduzidos, antes todos os aumentos concedidos após 1º de -  
abril de 1971, data do último reajustamento, salvo os decorren -  
tes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação  
salarial e término de aprendizagem;

2º- pagamento a partir de 1º de abril de  
1972, com prazo de duração de um ano;



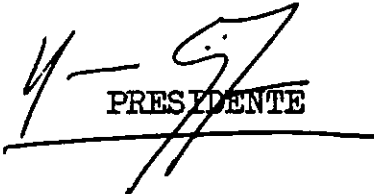
3º- igual reajuste de 24% aos empregados admitidos após 1º de abril de 1971, insidindo sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função, conforme dispõe o prejudgado número 38 do C. Tribunal Superior do Trabalho;

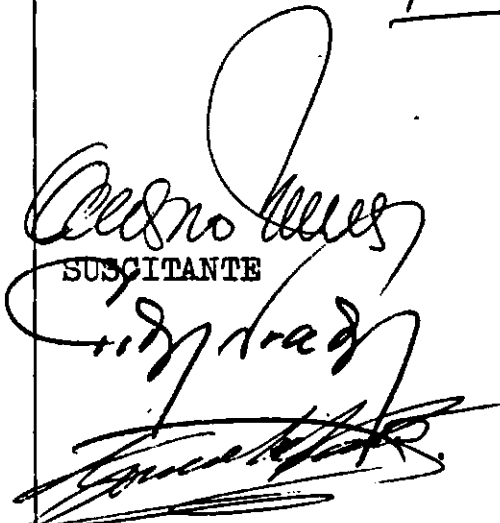
4º- desconto da importância de Cr\$10,00, em folha de pagamento do primeiro mês já reajustado, de todos os publicitários e trabalhadores em empresa de propaganda, associados ou não, em favor do Sindicato suscitante, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal, para ampliação e manutenção dos serviços assistenciais do Sindicato.

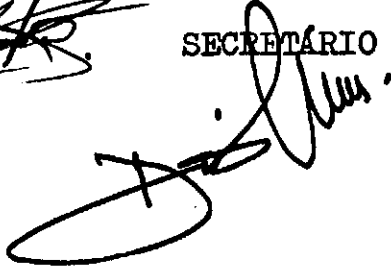
As partes acordantes requereram a homologação da composição, após a audiência da D. Procuradoria.

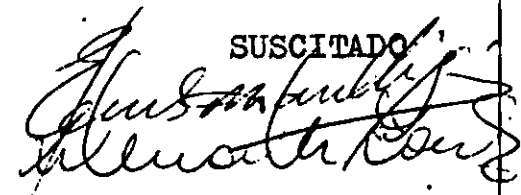
Determinou a Presidência o encaminhamento do dissídio ao Ministério Público, para os devidos fins.

NADA MAIS; E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.

  
PRESIDENTE

  
SUSCITANTE

  
SECRETÁRIO

  
SUSCITADO



# Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 23 de Outubro de 1962 e filiado à Federação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade do Estado de São Paulo - C. G. C. 60.976.883/001

SÉDE: SÃO PAULO — RUA 7 DE ABRIL, 230 - 8.º ANDAR - CONJ. 812 - TELEFONE 36-7530

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO, com sede à Rua 7 de Abril, nº 230 - 8ª andar - conj. 812, nesta Capital, representado pelo seu Presidente, Francisco Nunes, infra-assinado, nomeia e constitui seus advogados e bastantes procuradores os Drs. Gonçalo de Araujo Pavão e José de Queiroz Aranha Netto, brasileiros, casados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nºs. 12.690 e 10.748, respectivamente, com escritório à Rua 7 de Abril, nº 230 - 8ª andar - conj. 822, Departamento Jurídico deste Sindicato, a quem confere todos os poderes decorrentes da cláusula "Ad-Judicia", em qualquer Instância ou Tribunal, podendo firmar compromisso, fazer acordo, receber e dar quitação, substabelecer, em todo ou em parte, os poderes que aqui lhes são conferidos e, especialmente, para acompanharem, em todos os seus termos, o DISSÍDIO COLETIVO de Natureza Econômica, instaurado contra o SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SÃO PAULO, com sede à Rua Barão de Itapetininga, nº 255 - 7ª andar - conj. 715, nesta Capital, podendo, enfim, praticar todos os demais atos judiciais - necessários ao fiel desempenho deste mandato.

São Paulo, 21 de março de 1972



*Francisco Nunes*  
Francisco Nunes  
Presidente

Dr. G. A. Pavão - CIC - 010719128

Dr. J. Q. A. Netto - CIC - 026070268

16.º CARTÃO LE NÔS DO CAPITAL  
(Tabellionato DE REYNALDO ZARATIN)  
CARLOS ZARATIN  
REYNALDO ZARATIN  
RUA ... Nº ... BRASÍLIA, DF  
a firma Francisco  
Francisco  
São Paulo, ... de ... de 19...  
Em Testemunha de  
[Signature]  
TAX 3 P. OCLHRIAS POR VERBA

Em  
Brasão

RECEBIDA

Nesta data, foi recebido em  
autos d' Processo Administrativo do Trabalho

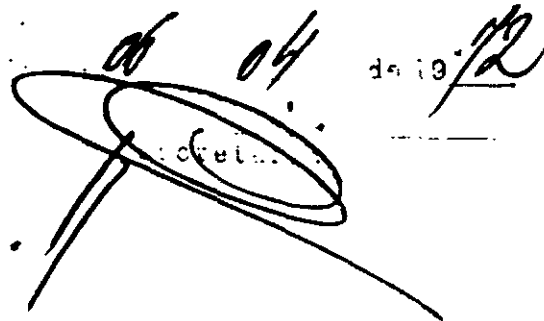
São Paulo, 5 de abril de 1972

  
Secretário do Tribunal

Recebido nesta data

Aos 04 de abril de 1972  
Sr. Procurador

São Paulo

  
Secretário



29

Processo PR 1758/72 - (TRT SP 50/72)  
Parecer PR 1449/72 - (Nº 73/72 do Dr. Vinicius)

SUSCITANTE: Sindicato dos Publicitários dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo

SUSCITADO : Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo

P A R E C E R

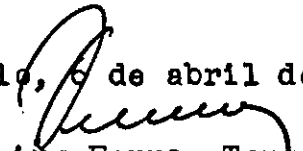
Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls. 29/30, acusando 23,70%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 24%, com as cláusulas de praxe (fls.35/36).

Desconto com as restrições legais.  
Pela homologação do acôrdo.

São Paulo, 6 de abril de 1972

  
Vinicius Ferraz Torres  
PROCURADOR REGIONAL

LR/

07 04 1972

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

140  
C

Processo T. R. T - S. P. N.º 50/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos  
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 7 ABR 1972 de 19

*[Assinatura]*  
Secretária do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 7 ABR 1972 de 19

*[Assinatura]*  
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO

Revisor o Sr. Juiz PAULO MARQUES LEITE

São Paulo, 7 ABR 1972 de 19

*[Assinatura]*  
Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 12 de 4 de 1972

*[Assinatura]*  
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 14 de de 1972

*[Assinatura]*  
Revisor

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO que o presente processo foi  
incluído na PAUTA do dia        /        /  
PUBLICADA em        /        /        no Diá-  
rio da Justiça do Estado de São Paulo.  
São Paulo,        de        de 19

---

Q

Q





# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 50/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Paulo Marques Leite, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Nelson Tapajós, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor e Nelson Ferreira de Souza.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Paulo Marques Leite

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

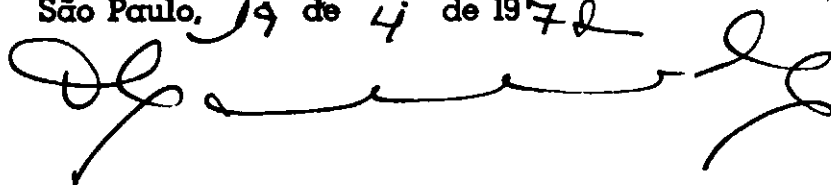
mlm/

São Paulo, 17 de abril de 1972

  
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 19 de 4 de 1972

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. ...', written in a cursive style. The signature is positioned below the date and extends across the width of the text above it.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

42  
/2

PROCESSO TRT/SP 50/72-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÔRDO)  
- CAPITAL

ACÓRDÃO nº

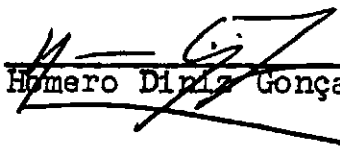
2223<sup>172</sup>

V I S T O S, relatados e discutidos ês-  
tes autos de dissídio coletivo (acôrdo) (Processo TRT/SP 50/  
72-A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO -  
DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRA-  
BALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DE SÃO PAULO e como sus-  
citado SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE -  
SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional-  
do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em-  
homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sobre Cr\$......  
1.000,00.

São Paulo, 17 de abril de 1972.

  
Homero Diniz Gonçalves

PRESIDENTE

  
Gilberto Barreto Fragoso

RELATOR

  
Vinicius Ferraz Torres

PROCURADOR  
(CIENTE)

mmh/.  
R.20/4/72  
D.20/4/72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 24/4/1972 E NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 26/4/1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 26 DE 4 DE 1972

*S. M. G. G. G.*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

**CERTIDÃO**

Certifico que em 4/5/72  
decorreu o prazo legal para a  
interposição de recurso ordinário  
São Paulo, 5 de 1972

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção Processual

**PROVIDENCIADO**

Ofício N.º 2367 e 2368/72

Registro Postal 199.236 - 199.237

cuja cópia segue:-

Em 9/5/72

\_\_\_\_\_  
C/SE DA S. P.

2307/72

9 de maio de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do T. J. da 1ª Região

Sindicato dos Publicitários dos Agenciadores de Propaganda e  
dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo - n. 7 de  
abril, 250 - 8º andar - cj. 812.

lc. 2223/72

50 72

Sind. dos Publicitários dos Agenciadores de Propaganda  
e dos Trab. em Empresas de Prop. de São Paulo  
Sindicato das Imprensas de Publicidade Comercial de  
São Paulo

35,70-.-.- trinta e seis cruzeiros e setenta e

seis centavos-.-.-.-.

0,10-.-.- dez centavos-.-

-----

  
IVOL. O. LLI

45  
K

2353/72

9 de maio de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do T.J. da 2ª Região

Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo  
Rua Jarão de Itapetininga, nº 255 - 7º andar - cj. 715 -

Ac. 2223/72

50

72

Sindicato dos Publicitários dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo  
- Sindicato das Empresas de Publicidade Comercial de São Paulo

30,76.-- trinta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos--.--  
0,10.-- dez centavos--.--  
-----

IV. DE. C. XXI

46  
9.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 486/72.

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297568

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º T. T/SP Nº 50/72 Ac. - 2223/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Sind. Dos Publicitário dos Agenciadores de Pro-  
paganda e dos Trab. em Empre. de Propaganda. SP.**

RECLAMADO:

**Sind. Das Empresas de Publicidade Comercio SP.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta <sup>Instância</sup> ~~Tribunal~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 36,86-- ( **Trinta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos**  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) referente a custas e emolumentos:

1. da sentença .....	Cr\$.....
2. da execução .....	Cr\$.....
3. do agravo .....	Cr\$.....
4. do contador .....	Cr\$.....
5. do traslado .....	Cr\$.....
6. do inquérito .....	Cr\$.....
7. do recurso .....	Cr\$.....
8. da certidão .....	Cr\$.....
9. do depósito prévio .....	Cr\$.....
10. Impresso .....	Cr\$ 0,10
11. <b>Dissídio Coletivo.</b> .....	Cr\$ 36,76
12. ....	Cr\$.....
13. ....	Cr\$.....
14. ....	Cr\$.....
TOTAL.....	Cr\$ 36,86

S. Paulo, 11 de maio de 1972.

assinatura

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª REGIÃO  
RECIBO Nº 50/72 BIDO  
FUNDO

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S. C. O. P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Sac. FUNDACIONARIO
- 5ª via — P. ou Tribunal (verde)





JUSTIÇA DO TRABALHO

47  
J.P.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 36,86 ( Trinta e seis  
cruzeiros e oitenta e seis centavos )

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297568

DE 11 DE maio DE 1972

12 DE maio DE 1972

Lauscher  
FUNCIONÁRIO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 511/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297593

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 50/72 - Ac.2223/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Sind. dos Publicitário dos Agenciadores de Propaganda, dos Trabs. nas Empresas etc. de S.P.**  
RECLAMADO: **Sind. das Empresas de Publicidades Comercial de S. Paulo.**

Sind. das Empresas de Publicidade Comercial de S. Paulo.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ~~XXXXXX~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 36,86 ( Trinta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos )  
referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença .....	Cr\$.....
2.	da execução .....	Cr\$.....
3.	do agravo .....	Cr\$.....
4.	do contador .....	Cr\$.....
5.	do traslado .....	Cr\$.....
6.	do inquérito .....	Cr\$.....
7.	do recurso .....	Cr\$.....
8.	da certidão .....	Cr\$.....
9.	do depósito prévio .....	Cr\$.....
10.	Impresso .....	Cr\$ 0,10
11.	<b>CUSTA DE DISSIDIO</b> .....	Cr\$ 36,76
12.	.....	Cr\$.....
13.	.....	Cr\$.....
14.	.....	Cr\$.....
TOTAL.....		Cr\$ 36,86

São Paulo, 17 de maio de 1972

Obs: Pagamento com cheque visado para o Banco do Brasil S/A.  
n.º 395697.

*[Assinatura]*  
Assinatura  
Lourdes

RECIBO EM 5 VIAS

1ª via — Contribuinte (branca)  
2ª via — Processo (azul)  
3ª via — S.O.C.P. (rosa)  
4ª via — Arquivar no Saco (amarelo)  
5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RECEBIDO 17 MAI 72 3188

FUNCIONÁRIO



JUSTIÇA DO TRABALHO

49

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 36,86 - (TRINTA E SEIS  
CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297593

DE 17 DE MARÇO DE 1972

18 DE MARÇO DE 1972

J. M. de F. Silva  
FUNCIONÁRIO.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os prese es  
autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL  
São Paulo, 19 de 1 de 5 de 1972

Ali.  
SECRETARIO DO TR.T

**ARQUIVE-SE**

São Paulo, 1915/1972

[Signature]  
Presidente



